

Síntese Execução Orçamental

julho 2020

DGOOrçamento
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



Síntese de Execução Orçamental

Publicação mensal
26 de agosto de 2020
Elaborado com informação disponível até esta data.

Internet: <http://www.dgo.gov.pt>
email: dgo@dgo.gov.pt

Direção-Geral do Orçamento

Contributos

Administração Central do Sistema de Saúde – ACSS
Autoridade Tributária e Aduaneira – AT
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública –
IGCP, E.P.E.

Caixa Geral de Aposentações
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



I. Análise da Execução Orçamental

1. Síntese Global	8
Impacto COVID-19 na execução orçamental.....	11
2. Administração Central e Segurança Social	13
Saldo	13
Despesa.....	15
Receita	27
3. Administração Regional e Administração Local	35
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental	39
Serviço Nacional de Saúde.....	39
Operações com ativos financeiros.....	40
Dívida não financeira das administrações públicas.....	43
Operações com registo diferenciado em Contas Nacionais.....	45

Índice de quadros

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas	9
Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	10
Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas	12
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social	13
Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social.....	15
Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social	16
Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	18
Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social.....	20
Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social	20
Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	21
Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental	22
Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social.....	24
Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social	25
Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social	26
Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social	27
Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social	28
Quadro 17 - Receita fiscal do subsetor Estado	28
Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal.....	30
Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social.....	32
Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social.....	33
Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local.....	36
Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local	37
Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local.....	38
Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde	39
Quadro 25 – Despesa com ativos financeiros do Estado	40
Quadro 26 – Repartição da despesa com dotações de capital, empréstimos a médio e longo prazo e empréstimos a curto prazo....	41
Quadro 27 – Principal receita de ativos financeiros do Estado	42
Quadro 28 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	45

Índice de gráficos

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social	14
Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social	17
Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social	17
Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social	18
Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social	19
Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social	23
Gráfico 7- Receita fiscal do subsetor Estado.....	29
Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional.....	35
Gráfico 9– Saldo Global da Administração Local	35
Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período	43
Gráfico 11 – Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período.....	44

1. Síntese Global
2. Administração Central e Segurança Social
3. Administração Regional e Administração Local
4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental
 - 4.1. Serviço Nacional de Saúde
 - 4.2. Operações com ativos financeiros
 - 4.3. Dívida não financeira das administrações públicas
 - 4.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

- As **Administrações Públicas** registaram um défice de 8 331,7 milhões de euros no final de julho de 2020, o que se traduz num agravamento de 7 853,2 milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior, resultado dos efeitos conjugados de uma diminuição da receita (10,5%) e de um acréscimo da despesa (5,3%). O saldo primário situou-se em - 3 453,9 milhões de euros, menos 8 318,9 milhões de euros do que em julho de 2019.
- A **diminuição da receita em 10,5%** (5 213,4 milhões de euros face ao período homólogo) reflete, essencialmente, a evolução negativa da receita fiscal (3 858,1 milhões de euros), que traduz, sobretudo o decréscimo da receita de IRC (resultado do adiamento do pagamento do primeiro pagamento por conta de julho para agosto de 2020) e de IVA, como efeito do impacto da COVID-19 na atividade económica. A receita não fiscal e não contributiva regista uma diminuição de 969,1 milhões de euros, nomeadamente ao nível das taxas, multas e outras penalidades e da venda de bens e serviços correntes. Destaca-se, ainda, a quebra dos rendimentos de propriedade, relacionada sobretudo com a evolução da receita de dividendos.
- O **crescimento da despesa em 5,3%** (2 639,8 milhões de euros face a julho de 2019 na despesa efetiva total e 3 105,6 milhões de euros na despesa primária) é explicado, principalmente pelos seguintes aumentos: i) transferências correntes (2 000,7 milhões de euros) - em particular, com despesas suportadas pela Segurança Social associadas a um conjunto de medidas extraordinárias de apoio a famílias e empresas no âmbito da COVID-19 (1 094 milhões de euros), com pensões enquadradas no âmbito do regime geral de Segurança Social (357,3 milhões de euros), com pensões e outros abonos a cargo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (187 milhões de euros)¹ e com prestações de desemprego (150,8 milhões de euros); ii) despesas com pessoal (519,4 milhões de euros) resultado dos encargos associados a medidas de política de promoção salarial das Administrações Públicas; e iii) aquisição de bens e serviços (249,7 milhões de euros), influenciada por aquisições pelas entidades da área da Saúde dos vários subsetores das Administrações Públicas de medicamentos e equipamentos de proteção individual para prevenção e tratamento da doença COVID-19.

¹ Decorrente do facto de 2019 ter sido o ano de transição entre normativos contabilísticos, passando a CGA a adotar o SNC-AP, o que se traduziu num menor valor de pensões contabilizadas no primeiro mês desse ano, faltando as retenções na fonte relativas ao IRS incidentes sobre as pensões pagas no mês precedente (dezembro de 2018).

Quadro 1 – Conta consolidada das Administrações Públicas

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada				Contributo VH (p.p.)
	2019	2020	Absoluta		Relativa (%)		
			junho	julho	junho	julho	
	Período: janeiro a julho						
	€ Milhões						
Receita corrente	48 392,3	43 398,8	-3 705,4	-4 993,5	-9,3	-10,3	-10,1
Receita Fiscal	28 004,3	24 146,2	-2 915,4	-3 858,1	-12,9	-13,8	-7,8
Impostos directos	11 914,6	9 909,6	-1 276,9	-2 005,0	-14,9	-16,8	-4,0
Impostos indirectos	16 089,7	14 236,5	-1 638,5	-1 853,1	-11,7	-11,5	-3,7
Contribuições de Segurança Social	12 654,6	12 499,9	-91,8	-154,7	-0,9	-1,2	-0,3
Transferências Correntes	1 154,6	1 146,7	107,9	-7,9	11,5	-0,7	0,0
Outras receitas correntes	6 413,1	5 451,9	-827,5	-961,2	-14,9	-15,0	-1,9
Diferenças de consolidação	165,7	154,2	21,4	-11,6	-	-	0,0
Receita de capital	1 253,7	1 033,9	-191,1	-219,8	-16,7	-17,5	-0,4
Venda de bens de investimento	367,8	127,0	-226,2	-240,8	-66,2	-65,5	-0,5
Transferências de Capital	816,2	863,6	68,7	47,4	9,4	5,8	0,1
Outras receitas de capital	20,1	27,0	4,6	7,0	28,6	34,8	0,0
Diferenças de consolidação	49,7	16,2	-38,2	-33,4	-	-	-0,1
Receita efectiva	49 646,1	44 432,7	-3 896,5	-5 213,4	-9,5	-10,5	
Despesa corrente	47 141,4	49 403,9	1 975,4	2 262,5	5,1	4,8	4,5
Despesas com o pessoal	12 158,3	12 677,7	437,0	519,4	4,2	4,3	1,0
Aquisição de bens e serviços	6 836,8	7 086,5	309,0	249,7	5,4	3,7	0,5
Juros e outros encargos	5 343,6	4 877,8	-462,1	-465,8	-9,6	-8,7	-0,9
Transferências correntes	21 583,1	23 583,8	1 704,3	2 000,7	10,1	9,3	4,0
Subsídios	619,8	750,0	129,6	130,1	26,0	21,0	0,3
Outras despesas correntes	595,8	428,1	-136,2	-167,7	-26,8	-28,1	-0,3
Diferenças de consolidação	3,9	0,0	-6,2	-3,9	-	-	0,0
Despesa de capital	2 983,2	3 360,5	250,0	377,3	9,7	12,6	0,8
Investimentos	2 286,9	2 512,0	236,6	225,1	12,0	9,8	0,4
Transferências de capital	656,0	773,1	2,1	117,0	0,4	17,8	0,2
Outras despesas de capital	26,2	40,0	2,9	13,8	11,6	52,6	0,0
Diferenças de consolidação	14,1	35,4	8,4	21,4	-	-	0,0
Despesa efectiva	50 124,6	52 764,4	2 225,4	2 639,8	5,4	5,3	
Saldo global	-478,5	-8 331,7	-6 121,9	-7 853,2			
Despesa primária	44 781,0	47 886,6	2 687,5	3 105,6	7,3	6,9	
Saldo corrente	1 251,0	-6 005,1	-5 680,8	-7 256,0			
Saldo de capital	-1 729,5	-2 326,6	-441,0	-597,1			
Saldo primário	4 865,1	-3 453,9	-6 583,9	-8 318,9			

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Face ao período homólogo, o saldo das Administrações Públicas agravou-se em 7 853,2 milhões de euros, resultado da deterioração dos saldos do Estado (-4 642,8 milhões de euros), da Segurança Social (-2 059,7 milhões de euros), dos Serviços e Fundos Autónomos (-996,8 milhões de euros) e da Administração Local e Regional (-153,9 milhões de euros).

Quadro 2 – Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a julho € Milhões

	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	-890,6	-8 589,8	45 670,6	40 887,5	46 561,2	49 477,3	-10,5	6,3
Administração Central (AC)	-2 501,9	-8 141,4	34 942,4	30 609,0	37 444,3	38 750,4	-12,4	3,5
Subsetor Estado / Serviços integrados	-3 840,6	-8 483,4	27 606,1	23 737,4	31 446,8	32 220,8	-14,0	2,5
Serviços e Fundos Autónomos	1 338,7	341,9	18 804,2	18 976,4	17 465,5	18 634,4	0,9	6,7
do qual: Entidades Públicas Reclassificadas (EPR)	144,0	-742,5	6 228,3	6 094,8	6 084,3	6 837,3	-2,1	12,4
Segurança Social	1 611,3	-448,4	16 888,6	16 772,8	15 277,3	17 221,2	-0,7	12,7
Administração Regional	-152,8	-83,9	1 402,9	1 357,1	1 555,7	1 441,0	-3,3	-7,4
Administração Local	564,9	342,1	4 764,6	4 593,3	4 199,7	4 251,2	-3,6	1,2
Administrações Públicas	-478,5	-8 331,7	49 646,1	44 432,7	50 124,6	52 764,4	-10,5	5,3

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersectoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2019 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- O saldo global da **Administração Central e da Segurança Social** situou-se em -8 589,8 milhões de euros (-890,6 milhões de euros em 2019) e o saldo primário foi de -3 817,8 milhões de euros (+4 229,2 milhões de euros em 2019). A receita reduziu-se 10,5%, enquanto a despesa e a despesa primária cresceram 6,3% e 7,9%, respetivamente.
- O saldo global da **Administração Regional e Local (ARL)** situou-se em 258,2 milhões de euros, menos 153,9 milhões de euros do que no período homólogo. A Administração Local apresentou um saldo de 342,1 milhões de euros, inferior em 222,8 milhões de euros face ao valor registado em julho de 2019, e a Administração Regional um saldo de -83,9 milhões de euros, o que representa uma melhoria de 68,9 milhões de euros face ao período homólogo.



IMPACTO COVID-19 NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

- Os dados que se apresentam referem-se apenas às principais medidas com expressão orçamental nas Administrações Públicas e, não sendo exaustivos, identificam-se as mais expressivas. Adicionalmente, contam-se medidas de apoio ao financiamento à economia que não têm impacto em termos de contabilidade orçamental, como é o caso das que se consubstanciam na prestação de garantias pelo Estado nas linhas de apoio à Economia, bem como outras medidas que, ainda que decorrentes de medidas legislativas, referem-se ao setor privado, de entre as quais se destaca a moratória concedida pelo setor bancário, moratórias nas rendas, e a impossibilidade de as empresas que prestam serviços essenciais (“utilities”) suspenderem serviços em função de quebra no pagamento.
- Até julho, a execução das medidas adotadas no âmbito do combate e da prevenção da COVID-19, bem como aquelas que têm por objetivo repor a normalidade, conduziu a uma redução da receita de 672,1 milhões de euros e a um aumento da despesa em 1643,9 milhões de euros². Do lado da receita, destaca-se as prorrogações de pagamento de impostos, a pagar a partir do 2.º semestre, por um período de até 6 meses (379,3 milhões de euros para o IVA e 122,9 milhões de euros para as retenções na fonte de IRS e IRC) e a suspensão do pagamento de planos prestacionais e de processos de execução contributiva (99,4 milhões de euros). Do lado da despesa, o lay-off foi a medida com maior impacto (751,8 milhões de euros), seguida das despesas associadas à Saúde (251,8 milhões de euros), nomeadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e medicamentos. A despesa com o apoio extraordinário à redução da atividade económica totalizou 137,2 milhões de euros.

² Estes valores serão atualizados mensalmente.

1. Síntese Global

Quadro 3 – Execução das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 por classificação económica e por subsetor das Administrações Públicas

Natureza e principais destaques	€ Milhões				
	Adm. Central	Seg. Social	Adm. Regional	Adm. Local	Total
Receita efetiva	570,7	99,4	1,9	0,0	672,1
Prorrogação das retenções na fonte (IRC e IRS)	122,9				122,9
Prorrogação do pagamento do IVA	379,3				379,3
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva		99,4			99,4
Outros	68,5				68,5
Despesa efetiva	357,5	1 094,9	70,8	75,8	1 599,0
Recursos humanos (contratações, horas extra e outros abonos)	31,1		3,1		34,3
Saúde: Equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos e outros	177,8		28,3	45,7	251,8
EPI, adaptação dos locais de trabalho, produtos e serviços de limpeza	37,8				37,8
Apoio excecional à família		82,9			82,9
Apoio extraordinário à redução da atividade económica TI		137,2			137,2
Isolamento Profilático		31,8			31,8
Layoff		751,8			751,8
Complemento estabilização trabalhadores layoff		48,3			48,3
Prorrogação desemprego		31,8			31,8
Ventiladores e outros SNS	52,2				52,2
Apoios a empresas - Programa Adaptar	24,3				24,3
Outros	34,2	11,1	39,4	30,1	114,7
Ativos financeiros	44,9				44,9
Linha de apoio ao turismo (microempresas)	44,5				44,5
Outros	0,4				0,4
Total da Despesa	402,4	1 094,9	70,8	75,8	1 643,9

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, Autoridade Tributária e Aduaneira, Ministério das Finanças, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., Entidades Coordenadoras dos Programas, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção-Geral das Autarquias Locais.

Observações:

Os dados respeitantes ao programa orçamental Defesa não se encontram atualizados ao mês de julho, tendo-se utilizado a última informação disponível. Os dados da Administração Regional e Local são provisórios.

Nota: O presente quadro consiste num resumo do quadro "3 - Impacto orçamental das medidas adotadas no âmbito da Covid-19" divulgado nos Anexos Estatísticos..

- Na ausência das despesas associadas às medidas no âmbito da COVID-19, a despesa efetiva das Administrações Públicas teria crescido 2,1% face ao mesmo período do ano anterior (em vez de 5,3%) e a receita efetiva teria diminuído 9,1% (em vez de 10,5%).

2. Administração Central e Segurança Social

SALDO

- Os saldos global e primário da Administração Central e da Segurança Social subjacentes à execução até julho de 2020 cifraram-se em -8 589,8 milhões de euros e -3 817,8 milhões de euros, respetivamente, resultando numa deterioração de 7 699,2 e de 8 047,1 milhões de euros, respetivamente, face a 2019.

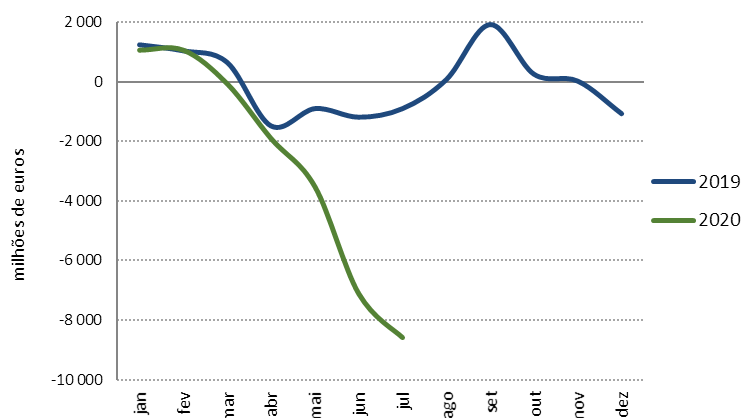
Quadro 4 - Conta consolidada da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a julho							€ Milhões		
Receita/despesa/saldo	2019	2020	Variação homóloga acumulada				Contributo para VH (em p.p.)		
			Execução acumulada		Absoluta			Relativa (%)	
					junho	julho		junho	julho
Receita corrente	44 907,4	40 144,4	-3 559,6	-4 762,9	-9,7	-10,6	-10,4		
Receita fiscal	25 571,3	21 830,9	-2 844,9	-3 740,4	-13,9	-14,6	-8,2		
Impostos diretos	10 176,0	8 267,9	-1 218,5	-1 908,1	-17,3	-18,8	-4,2		
Impostos indiretos	15 395,3	13 563,0	-1 626,4	-1 832,3	-12,1	-11,9	-4,0		
Contribuições de Segurança Social	12 654,6	12 499,9	-91,8	-154,7	-0,9	-1,2	-0,3		
Transferências Correntes	1 060,2	1 131,6	177,7	71,5	21,0	6,7	0,2		
Outras receitas correntes	5 378,6	4 495,4	-770,3	-883,1	-16,5	-16,4	-1,9		
Diferenças de consolidação	242,7	186,5							
Receita de capital	763,2	743,1	20,5	-20,1	3,0	-2,6	0,0		
Venda de bens de investimento	91,2	95,4	18,7	4,2	26,5	4,6	0,0		
Transferências de Capital	614,2	614,6	35,2	0,3	6,3	0,1	0,0		
Outras receitas de capital	11,5	17,7	3,5	6,2	36,0	53,7	0,0		
Diferenças de consolidação	46,3	15,4							
Receita efetiva	45 670,6	40 887,5	-3 539,0	-4 783,1	-9,5	-10,5			
Por memória:									
<i>Receita fiscal e contributiva</i>	38 225,9	34 330,9	-2 936,7	-3 895,1	-9,5	-10,2	-8,5		
<i>Receita não fiscal e não contributiva</i>	7 444,6	6 556,6	-602,3	-888,0	-9,4	-11,9	-1,9		
Despesa corrente	44 435,6	46 942,4	2 137,7	2 506,8	5,8	5,6	5,4		
Despesas com o pessoal	9 883,3	10 336,8	391,8	453,5	4,7	4,6	1,0		
Aquisição de bens e serviços	5 112,1	5 393,7	329,9	281,5	7,6	5,5	0,6		
Juros e outros encargos	5 119,8	4 772,0	-378,9	-347,9	-8,1	-6,8	-0,7		
Transferências correntes	23 249,4	25 494,1	1 882,4	2 244,7	10,3	9,7	4,8		
Subsídios	515,1	581,1	70,9	66,0	16,3	12,8	0,1		
Outras despesas correntes	512,4	351,6	-129,8	-160,9	-29,6	-31,4	-0,3		
Diferenças de consolidação	43,4	13,1							
Despesa de capital	2 125,6	2 535,0	262,9	409,4	14,1	19,3	0,9		
Investimento	1 310,7	1 553,0	254,0	242,4	21,7	18,5	0,5		
Transferências de capital	795,1	923,7	-5,8	128,6	-0,9	16,2	0,3		
Outras despesas de capital	5,7	22,8	6,3	17,1	128,7	297,0	0,0		
Diferenças de consolidação	14,1	35,4							
Despesa efetiva	46 561,2	49 477,3	2 400,6	2 916,1	6,2	6,3			
Por memória:									
<i>Transferências correntes e de capital</i>	24 044,5	26 417,8	1 876,6	2 373,3	9,9	9,9	5,1		
<i>Outras despesas correntes e de capital</i>	518,2	374,4	-123,5	-143,8	-27,9	-27,7	-0,3		
Saldo global	-890,6	-8 589,8	-5 939,7	-7 699,2					
Despesa primária	41 441,4	44 705,4	2 779,6	3 264,0	8,2	7,9	7,0		
Saldo corrente	471,7	-6 797,9	-5 697,2	-7 269,7					
Saldo de capital	-1 362,4	-1 791,9	-242,4	-429,5					
Saldo primário	4 229,2	-3 817,8	-6 318,6	-8 047,1					

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 1– Saldo global da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- A evolução observada do **saldo global** resultou do facto de a receita se ter reduzido 10,5% face ao período homólogo, enquanto a despesa cresceu 6,3%, tendo sido ainda atribuível, na ótica dos setores institucionais, ao aumento do défice da Administração Central em 5 639,5 milhões de euros e à deterioração do resultado da execução orçamental do subsetor da Segurança Social (-2 059,7 milhões de euros).

A diminuição da **receita** decorreu da evolução desfavorável da receita fiscal (-14,6%, contributo de -8,2 p.p. para a tvha da receita), da receita não fiscal e não contributiva (-11,9%, contributo de -1,9 p.p.) e da receita das contribuições dos sistemas de segurança social (-1,2%, contributo de -0,3 p.p.).

O crescimento da **despesa** refletiu principalmente o aumento das transferências (+9,9%, contributo de 5,1 p.p. para a tvha da despesa), da despesa com o pessoal (+4,6%, contributo de 1 p.p.) e da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes (+5,5%, contributo de 0,6 p.p.), sendo ainda de realçar o impacto do acréscimo do investimento (+18,5%, contributo de 0,5 p.p.).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 5 – Saldo global da Administração Central e da Segurança Social

Setor / principais entidades	€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga absoluta			
	2019	2020	Acumulada		Mensal	
		jun	jul	jun	jul	
Administração Central	-2 501,9	-8 141,4	-4 150,3	-5 639,5	-2 704,2	-1 489,2
Subsetor Estado – Serviços Integrados	-3 840,6	-8 483,4	-3 377,3	-4 642,8	-2 322,2	-1 265,4
PARPÚBLICA - Participações Públicas (SGPS), S.A.	796,0	16,4	-771,3	-779,6	-759,0	-8,3
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo	0,4	-214,2	-214,6	-214,6	-0,1	0,0
Fundo de Resolução	248,7	156,4	36,1	-92,3	129,1	-128,4
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM)	21,5	-55,1	-76,8	-76,6	-72,2	0,3
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	147,9	73,5	-37,4	-74,4	-20,1	-37,0
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	344,7	270,9	17,1	-73,8	56,0	-90,8
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	-90,0	-152,7	-52,5	-62,7	-2,3	-10,2
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.	-11,1	-63,2	-16,0	-52,1	5,9	-36,1
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	1,9	-36,3	-19,1	-38,2	-18,9	-19,0
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.)	21,2	55,2	4,2	34,0	-0,6	29,8
Ensino Superior	10,3	55,7	41,1	45,4	25,0	4,3
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-520,2	-445,8	91,5	74,4	94,6	-17,1
Instituto de Emprego e de Formação Profissional, I.P.	150,9	233,1	82,8	82,2	5,4	-0,5
Fundo de Garantia de Depósitos	-0,6	132,6	133,2	133,2	0,1	0,0
Serviço Nacional de Saúde	-238,4	-95,9	38,3	142,5	178,3	104,2
Segurança Social	1 611,3	-448,4	-1 789,3	-2 059,7	-599,8	-270,3
Administração Central e Segurança Social	-890,6	-8 589,8	-5 939,7	-7 699,2	-3 304,1	-1 759,6

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

DESPESA

- A despesa consolidada da Administração Central e da Segurança Social aumentou 6,3% face a igual período de 2019, enquanto a despesa primária cresceu 7,9% (contributo de 7 p.p. para a variação homóloga da despesa efetiva).

Este último resultado é explicado, sobretudo, pela evolução das transferências (+9,9%, contributo de 5,1 p.p.), com enfoque na despesa relativa às medidas excecionais e temporárias que visam fazer face aos efeitos da COVID-19, suportada pela Segurança Social, o incremento dos encargos com pensões tanto do regime geral de Segurança Social como do regime de proteção social convergente (CGA), os crescimentos registados na generalidade das restantes prestações sociais a cargo da Segurança Social e o acréscimo das transferências efetuadas no âmbito da Lei de Finanças Locais.

Em menor grau, realce para o aumento das despesas com pessoal (+4,6%, contributo de 1 p.p.), refletindo o efeito transversal do descongelamento de carreiras e acréscimos remuneratórios, bem como os incrementos registados no Serviço Nacional de Saúde, nas Escolas e nas Instituições de Ensino Superior.

Relevou igualmente o comportamento do agregado de aquisições de bens e serviços correntes (+5,5%, contributo de 0,6 p.p.), justificado sobretudo com o crescimento da despesa realizada no sector da Saúde, em parte relacionada com o combate à COVID-19, para além dos reforços de capital realizados pelo Estado

2. Administração Central e Segurança Social

e dos adiantamentos no âmbito dos contratos programa, para o pagamento de dívidas vencidas, por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde.

Referência ainda para a componente investimento (+18,5%, contributo de 0,5 p.p.), onde sobressaiu a aquisição de equipamentos no sector da Saúde para fazer face à COVID-19, o pagamento do valor residual de contrato de leasing operacional de Material Circulante por parte da Metropolitano de Lisboa, E.P.E., o acréscimo dos pagamentos associados ao plano de investimentos Ferrovia 2020 e às concessões rodoviárias a cargo da Infraestruturas de Portugal, S.A., e os encargos com o programa de aquisição das aeronaves KC-390 no programa Defesa.

A redução verificada na despesa com juros e outros encargos (-6,8%, contributo de -0,7 p.p.), derivou fundamentalmente da diminuição dos juros associados a Obrigações do Tesouro e dos encargos suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A., e pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

Quadro 6 - Despesa da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Despesa	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			jun	jul	jun	jul	
Despesas com o pessoal	9 883,3	10 336,8	391,8	453,5	4,7	4,6	1,0
Aquisição de bens e serviços	5 112,1	5 393,7	329,9	281,5	7,6	5,5	0,6
Juros e outros encargos	5 119,8	4 772,0	-378,9	-347,9	-8,1	-6,8	-0,7
Transferências	24 044,5	26 417,8	1 876,6	2 373,3	9,9	9,9	5,1
Subsídios	515,1	581,1	70,9	66,0	16,3	12,8	0,1
Investimento	1 310,7	1 553,0	254,0	242,4	21,7	18,5	0,5
Outras despesas	518,2	374,4	-123,5	-143,8	-27,9	-27,7	-0,3
Diferenças de consolidação	57,4	48,5	-20,1	-8,9			
Despesa primária	41 441,4	44 705,4	2 779,6	3 264,0	8,2	7,9	7,0
Despesa efetiva	46 561,2	49 477,3	2 400,6	2 916,1	6,2	6,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: O montante total da despesa primária e efetiva incorpora as diferenças de consolidação intrasectoriais e intersectoriais. Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 2 – Despesa da Administração Central e da Segurança Social

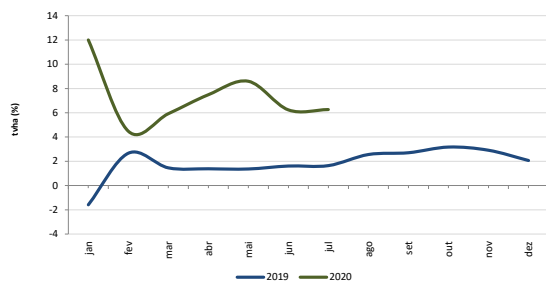
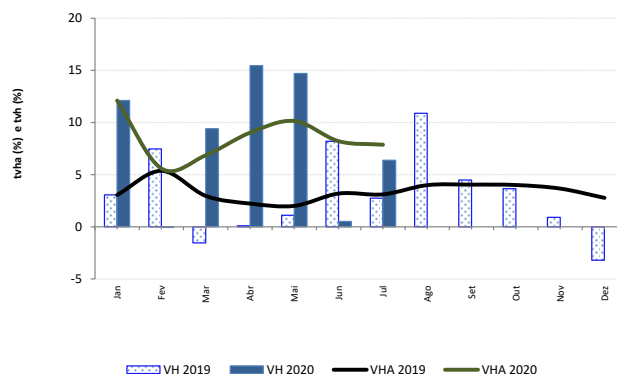


Gráfico 3 - Despesa primária da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

- Para o acréscimo das **despesas com pessoal** (4,6%³) releva, em parte, o processo de reposição faseada do descongelamento de carreiras iniciado em 2018⁴ e dos acréscimos remuneratórios ocorridos em 2019⁵, que atingiram o seu efeito pleno na execução de dezembro passado e que, no período homólogo em análise, apenas registavam 75% da execução.

A nível sectorial, destacou-se o aumento registado no Serviço Nacional de Saúde, decorrente de novas contratações, despesa associada ao combate à COVID-19 (sobretudo referente a contratação de pessoal e pagamento de horas extraordinárias) e o efeito do diferimento do pagamento de descontos e encargos sobre as remunerações do final de 2019 para o início de 2020⁶.

Realce ainda para o crescimento registado nos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, sobretudo devido à contratação de professores e a pagamentos relativos a encargos sobre remunerações para os sistemas de segurança social referentes ao ano anterior, e em menor medida para o acréscimo verificado nas Instituições de Ensino Superior, impulsionado pela contratação de novos docentes e investigadores e pela integração de trabalhadores ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP).

³ O incremento encontra-se também influenciado pela alteração contabilística relativa aos encargos associados ao subsistema de Assistência na Doença dos Militares, que foram registados até 2019 na rubrica de despesas com pessoal (39,2 milhões de euros até julho de 2019), tendo passado a ser relevados em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020, e pela alteração ao universo de entidades respeitante à integração do Hospital de Braga, E.P.E., no perímetro do orçamento do Estado para 2020.

Excluindo estes efeitos, o agregado de despesas com pessoal apresentou um crescimento homólogo de 4,4%, ou 436,4 milhões de euros em termos absolutos.

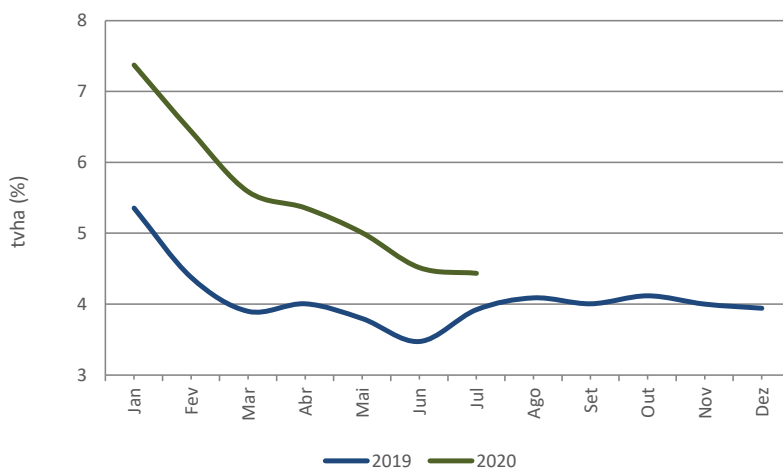
⁴ Nos termos do n.º 8 do artigo 18.º da Lei do Orçamento do Estado para 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o pagamento da valorização remuneratória previsto nessa norma foi faseado da seguinte forma: 25% a partir de janeiro de 2018; 25% adicionais a partir de setembro de 2018; 25% adicionais a partir de maio de 2019 e os restantes 25% a partir de dezembro de 2019.

⁵ Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, são processados com o faseamento previsto para 2019, ou seja: 50% a partir de janeiro; 25% adicionais a partir de maio e os restantes 25% a partir de dezembro.

⁶ Tendo em consideração os prazos legais para a entrega destes montantes.

2. Administração Central e Segurança Social

Gráfico 4 - Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.,

Nota: Exclui os encargos com o subsistema de Assistência na Doença dos Militares em 2019 (que passaram a ser relevados em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020) e integração do Hospital de Braga, E.P.E. no perímetro do orçamento do Estado em 2020.

Quadro 7 – Despesa com pessoal da Administração Central e da Segurança Social

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			jun	jul	jun	jul	
Administração Central	9 723,3	10 174,8	389,3	451,6	4,7	4,6	4,6
Saúde	2 487,0	2 718,2	194,6	231,1	9,5	9,3	2,3
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	2 840,3	2 943,6	90,5	103,3	3,6	3,6	1,0
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	810,6	861,7	40,3	51,1	6,0	6,3	0,5
Segurança Interna	916,4	953,5	33,5	37,1	4,2	4,0	0,4
Justiça	554,1	586,6	29,7	32,5	6,3	5,9	0,3
Defesa	681,4	629,2	-35,7	-52,2	-6,2	-7,7	-0,5
Outros	1 433,5	1 482,2	36,5	48,7	3,0	3,4	0,5
Segurança Social	160,0	162,0	2,5	1,9	1,8	1,2	0,0
Total	9 883,3	10 336,8	391,8	453,5	4,7	4,6	

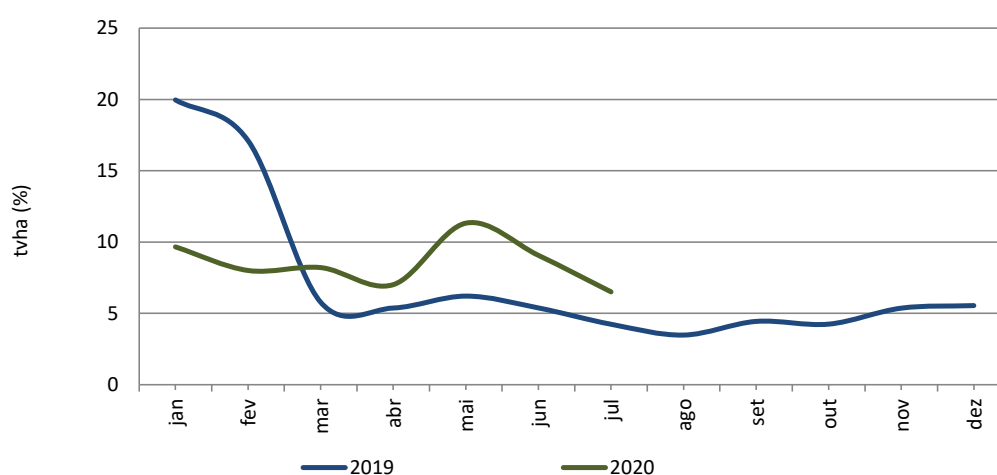
Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- A despesa com a **aquisição de bens e serviços correntes** evidenciou um crescimento 6,5%⁷, sobretudo pelo incremento dos pagamentos relativos a material de consumo clínico e medicamentos por parte do programa Saúde, traduzindo os encargos suportados no âmbito da resposta à situação epidemiológica originada pela doença COVID-19, essencialmente respeitantes à aquisição de equipamentos de proteção individual, e os reforços dos adiantamentos concedidos no âmbito dos contratos programa das entidades do Serviço Nacional de Saúde. Destaque ainda para os encargos da Infraestruturas de Portugal, S.A., com a execução de diversos contratos de manutenção nas redes rodoviária e ferroviária.

Em sentido contrário, realce para a evolução verificada na Autoridade Tributária e Aduaneira pelo efeito de pagamentos efetuados em 2019 no âmbito do princípio da onerosidade, licenciamento e manutenção de software informático e outros serviços, cujos correspondentes pagamentos em 2020 ainda não ocorreram, e para o decréscimo registado no volume de pagamentos associados ao regime convencionado por parte do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE), derivado à pandemia.

A desaceleração deste agregado face ao verificado no mês transato (+9,1% em junho) é justificado pelo abrandamento do volume de pagamentos efetuados por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde.

Gráfico 5– Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Exclui o efeito relativo aos reforços de capital em entidades do Serviço Nacional de Saúde em 2019 e 2020, bem como os encargos com o subsistema de Assistência na Doença dos Militares em 2020.

⁷ Trata-se da taxa de variação das aquisições de bens e serviços em termos comparáveis, ajustado da:

- execução das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS) ao nível do pagamento de dívidas vencidas, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, com efeito inferior ao verificado em 2019; neste âmbito, foram efetuados pagamentos até julho de 2019 no valor de 320,4 milhões de euros, quando até julho de 2020 o montante foi de 255,3 milhões de euros; a despesa com a aquisição de bens e serviços por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde, sem considerar o impacto dos reforços de capital, registou um crescimento homólogo de 10,8% (+ 315,8 milhões de euros).

- alteração na forma de contabilização das despesas associadas ao subsistema de Assistência na Doença dos Militares por parte do Instituto da Ação Social das Forças Armadas, I. P., que até 2019 foram registadas na rubrica de despesas com pessoal, passando a ser relevadas em aquisições de bens e serviços correntes a partir de 2020 (34,6 milhões de euros até julho de 2020).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 8 - Despesa com aquisição de bens e serviços da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a julho		€ Milhões					
Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			jun	jul	jun	jul	
Administração Central	5 076,0	5 355,3	327,8	279,3	7,6	5,5	5,5
Saúde	3 305,6	3 650,8	381,5	345,2	13,4	10,4	6,8
Serviço Nacional de Saúde	3 232,3	3 483,1	289,2	250,7	10,4	7,8	4,9
Direção Geral da Saúde	1,3	98,6	91,3	97,3	-	-	1,9
Infraestruturas e Habitação	221,3	264,8	13,9	43,6	7,4	19,7	0,9
Infraestruturas de Portugal, S.A.	106,2	153,1	39,2	46,9	44,3	44,2	0,9
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	159,3	137,2	-14,1	-22,1	-10,9	-13,9	-0,4
Instituições de Ensino Superior	152,3	131,1	-13,4	-21,1	-10,8	-13,9	-0,4
Governança	377,6	352,4	6,8	-25,1	2,3	-6,7	-0,5
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	355,5	333,7	8,3	-21,9	2,9	-6,1	-0,4
Finanças	118,9	87,7	-30,0	-31,2	-28,9	-26,3	-0,6
Autoridade Tributária Aduaneira	63,8	51,1	-10,6	-12,7	-19,7	-19,9	-0,2
Outros	893,4	862,4	-30,4	-31,0	-4,1	-3,5	-0,6
Segurança Social	36,1	38,4	2,1	2,3	7,6	6,3	0,0
Total	5 112,1	5 393,7	329,9	281,5	7,6	5,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

- A despesa com **juros e outros encargos** da Administração Central e da Segurança Social apresentou uma redução de 6,8%, decorrente sobretudo do decréscimo verificado nos juros e outros encargos da dívida pública e, em menor medida, da diminuição dos encargos suportados pelas entidades públicas reclassificadas da Administração Central.

Quadro 9 - Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a julho		€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		%		
			jun	jul	jun	jul	
Juros e outros encargos da dívida pública	4 854,8	4 574,7	-312,5	-280,2	-7,1	-5,8	-5,5
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR	256,7	187,8	-67,4	-68,9	-30,6	-26,8	-1,3
Juros e outros encargos pagos pela Segurança Social	3,5	3,5	0,1	-0,1	4,0	-1,4	0,0
Outros	4,8	6,0	0,8	1,2	20,3	25,7	0,0
Total	5 119,8	4 772,0	-378,9	-347,9	-8,1	-6,8	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

2. Administração Central e Segurança Social

Tomando por referência o Quadro 10, os **juros e encargos da dívida direta do Estado** apresentaram um decréscimo de 5,6% face a igual período de 2019, essencialmente devido à redução dos juros associados a Obrigações do Tesouro, decorrente da amortização da série OT 4,75% junho 2019 e da diminuição do saldo vivo da série OT 3,85% abril 2021 em consequência das operações de troca realizadas em 2019 e no início de 2020.

Quadro 10 – Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

	Período: janeiro a julho						Contributo VHA jul (em p.p)
	Execução Acumulada		Variação homóloga acumulada				
			Absoluta		(%)		
	2019	2020	jun	jul	jun	jul	
Juros da dívida pública	4 835,0	4 546,8	-314,2	-288,2	-7,1	-6,0	-5,9
Certificados de Aforro e do Tesouro	475,4	454,7	-13,5	-20,7	-3,3	-4,4	-0,4
CEDIC / CEDIM	8,6	15,6	8,1	7,0	136,5	81,0	0,1
Outros	263,8	263,3	-1,2	-0,5	-0,6	-0,2	0,0
Empréstimos PAEF	690,2	659,2	-26,2	-31,0	-4,1	-4,5	-0,6
Bilhetes do Tesouro	-33,3	-36,9	-1,4	-3,6	5,4	10,9	-0,1
Obrigações do Tesouro	3 430,2	3 190,9	-280,0	-239,3	-8,8	-7,0	-4,9
Comissões	45,2	59,6	7,3	14,3	17,2	31,7	0,3
Empréstimos PAEF	14,7	14,5	-0,2	-0,2	-1,4	-1,4	0,0
Outros	30,6	45,1	7,5	14,5	27,1	47,6	0,3
Juros e outros encargos pagos	4 880,3	4 606,4	-306,9	-273,8	-6,9	-5,6	
Tvh (%)					-22,2	7,6	
Por memória:							
Juros recebidos de aplicações	-2,8	-1,1	1,6	1,7	-57,1	-60,0	
Juros e outros encargos líquidos	4 877,5	4 605,3	-305,3	-272,2	-6,9	-5,6	
Tvh (%)					-22,2	7,6	
Stock dívida direta do Estado	245 398,8	259 501,2	8 311,8	14 102,3			

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.

Nota: Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o Quadro 9 “Despesa com juros e outros encargos da Administração Central e da Segurança Social” e o Anexo 5 “Execução Orçamental do Estado” evidenciam as verbas disponibilizadas pelo OE para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 9.

A redução homóloga de 26,8% verificada nos **juros e encargos financeiros** pagos pelas **entidades públicas reclassificadas da Administração Central** deveu-se, essencialmente, à diminuição dos encargos suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A, sobretudo decorrente do termo de um empréstimo obrigacionista em 2019, bem como pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E., em virtude do fim de um contrato swap e de um empréstimo obrigacionista também em 2019. A diluição destes efeitos no conjunto da evolução da rubrica explica o menor decréscimo face ao registado no mês transato (por memória, -30,6% em junho).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 11 – Encargos financeiros das EPR por programa orçamental

Período: janeiro a julho		€ Milhões					
Programa orçamental e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		%		
			jun	jul	jun	jul	
Infraestruturas e Habitação	62,0	30,0	-31,7	-32,0	-60,4	-51,6	-12,5
Infraestruturas de Portugal, S.A.	49,2	17,4	-31,6	-31,9	-77,4	-64,7	-12,4
Ambiente e Ação Climática	137,8	119,2	-19,0	-18,6	-14,0	-13,5	-7,3
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	94,0	70,9	-23,4	-23,1	-25,6	-24,6	-9,0
Metro do Porto, S.A.	43,8	48,2	4,4	4,4	10,1	10,1	1,7
Outros	56,9	38,7	-16,8	-18,2	-51,9	-32,0	-7,1
Total	256,7	187,8	-67,4	-68,9	-30,6	-26,8	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- A despesa com **transferências** cresceu 9%⁸, evolução para a qual contribuiu, em larga medida, a despesa associada às medidas de natureza excecional e temporária no âmbito da pandemia da doença COVID-19, suportada pela Segurança Social, que compreendeu, maioritariamente, os encargos associados ao apoio à manutenção dos contratos de trabalho (*layoff* simplificado) - incluindo o respetivo complemento de estabilização, atribuído em julho -, bem como, ainda que com menor impacto na variação da despesa, ao apoio extraordinário à redução da atividade económica dos trabalhadores independentes e a outras medidas visando a manutenção dos rendimentos dos agregados familiares afetados pela pandemia.

As restantes prestações sociais da Segurança Social cresceram 10,7%, refletindo a evolução da despesa associada às prestações de desemprego e de apoio ao emprego, relevando, neste último caso, o impacto da pandemia da doença COVID-19, que obrigou à suspensão da atividade económica e ao encerramento de empresas, com um agravamento dos efeitos nos meses de maio, junho e julho. De salientar, ainda, o comportamento da despesa associada ao subsídio e complemento por doença e à Prestação Social para a Inclusão, em virtude, neste último caso, da entrada em vigor do complemento desta prestação e do alargamento do seu âmbito a crianças e jovens com deficiência.

Referência ainda para o crescimento da despesa com pensões, seja as enquadradas no regime geral de segurança social (+3,6%), seja as atribuídas no âmbito do regime de proteção social convergente (CGA) (+1,2%, em termos comparáveis). Este resultado refletiu o impacto da atualização ordinária automática das

⁸ Trata-se da taxa de variação das transferências em termos comparáveis, ou seja:

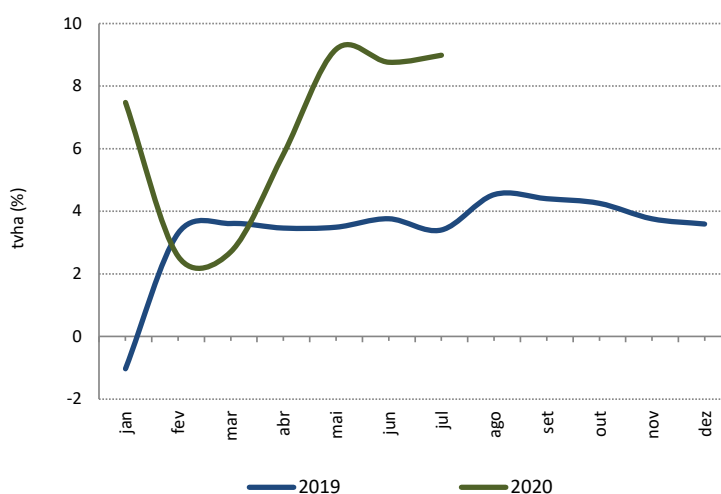
- Ajustando a despesa de 2019 do efeito decorrente da aplicação, pela Caixa Geral de Aposentações, I.P., do SNC-AP a partir do início desse ano. 2019 foi o ano de transição entre normativos contabilísticos traduziu-se num menor valor de pensões contabilizadas no primeiro mês desse ano, uma vez que as retenções na fonte relativas ao IRS incidentes sobre as pensões pagas no mês precedente (dezembro de 2018), no valor de 120 milhões de euros, foram registadas ainda em 2018; por sua vez, em janeiro de 2020, para além do valor líquido das pensões desse mês, foram ainda contabilizadas as retenções na fonte relativas às pensões pagas em dezembro de 2019, mas que foram entregues à administração fiscal no mês seguinte.

- Excluindo à despesa de 2020 a transferência do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo para o Banco de Portugal, no montante de 81,2 milhões de euros, a título de devolução das contribuições realizadas pelo banco central, na sequência da operacionalização do processo de concentração da função de garantia de todos os depósitos num único fundo de garantia, através da transferência da vertente de garantia de depósitos do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo para o Fundo de Garantia de Depósitos. Esta operação foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 106/2019, de 12 de agosto.

pensões em 2020⁹, do diferente momento, em 2020 face a 2019, do início do pagamento da atualização extraordinária¹⁰ e do aumento do número de pensionistas (+1,2% no caso do regime geral de Segurança Social e +0,8% no que respeita ao sistema de pensões gerida pela CGA).

O acréscimo das transferências para a Administração Local no âmbito da respetiva lei de finanças refletiu, a introdução em 2020, de uma participação dos municípios de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, liquidado na respetiva circunscrição territorial¹¹, o crescimento da receita fiscal em 2018¹² e ainda o impacto da antecipação da transferência de um duodécimo relativo à participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a pedido destas¹³, faculdade enquadrada no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica da doença COVID-19.

Gráfico 6 - Despesa com transferências da Administração Central e da Segurança Social



Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.
Nota: Exclui os efeitos relativos: ao impacto do início da aplicação do SNC-AP pela CGA, I.P. no montante de pensões contabilizado em janeiro de 2019; a entrega de contribuições ao Banco de Portugal pelo Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo.

⁹ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 0,24% e 0,7%, consoante o nível da prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 28/2020, de 31 de janeiro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

¹⁰ A Lei do Orçamento do Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) determina, por força do artigo 71.º, a atualização extraordinária das pensões, com efeitos a partir de abril, consubstanciada na atribuição de um aumento de € 10 aos pensionistas cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do Indexante dos Apoios Sociais ou de € 6 aos pensionistas cuja pensão tenha sido atualizada entre 2011 e 2015. A Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro) determinou uma atualização nos mesmos termos (artigo n.º 113), com efeitos a partir de janeiro.

¹¹ Nos termos do artigo 25.º - "Repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios" da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro ("Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais"), na versão dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

¹² Nos termos do artigo 25º da Lei das Finanças Locais, na sua redação atual, a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios é estabelecida, em parte, tendo em conta a receita de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e IVA cobrado no penúltimo ano relativamente àquele a que se refere o Orçamento do Estado.

¹³ Nos termos do artigo 3.º-B da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 12 – Despesa com transferências correntes e de capital da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			jun	jul	jun	jul	
Segurança Social - Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	0,0	1 094,0	875,8	1 094,0	-	-	4,5
Segurança Social - Pensões e complementos	9 856,1	10 213,3	273,1	357,3	3,7	3,6	1,5
Caixa Geral de Aposentações, I.P. - Pensões e outros abonos	5 369,8	5 556,8	170,8	187,0	4,2	3,5	0,8
Lei das Finanças Locais	1 665,4	1 833,0	142,8	167,6	10,2	10,1	0,7
Segurança Social - Prestações de desemprego	704,4	855,2	114,1	150,8	18,7	21,4	0,6
Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo - devolução das contribuições realizadas pelo Banco de Portugal	0,0	81,2	81,2	81,2	-	-	0,3
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	361,8	421,6	41,0	59,8	13,0	16,5	0,2
Fundo Ambiental - Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos	52,0	108,0	17,3	56,0	33,4	107,7	0,2
Programa orçamental "Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar" - transferências para a Administração Local (descentralização de competências)	154,7	206,1	46,1	51,5	34,4	33,3	0,2
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	189,1	239,3	44,7	50,2	27,8	26,6	0,2
Segurança Social - Prestações de parentalidade	340,7	385,5	36,0	44,8	12,4	13,1	0,2
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Transferência para a Grécia	0,0	44,1	44,1	44,1	-	-	0,2
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	898,2	938,5	31,2	40,3	4,0	4,5	0,2
Contribuição financeira para a União Europeia	1 163,7	1 197,4	87,6	33,7	8,6	2,9	0,1
Segurança Social - Subsídio por morte	58,2	85,0	26,2	26,7	54,2	45,9	0,1
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	985,4	991,0	6,9	5,6	0,8	0,6	0,0
Outros	2 245,1	2 167,8	-162,1	-77,3	-8,8	-3,4	-0,3
Total	24 044,5	26 417,8	1 876,6	2 373,3	9,9	9,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- Nos gastos com **subsídios**, verificou-se um crescimento de 12,8%, justificado principalmente pela despesa da Segurança Social relativa a formação profissional e ação social e pela ação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., ao nível das medidas de política de apoio ao emprego, com particular relevo para a nova medida CONVERTE+¹⁴, que registou forte adesão.

A desaceleração apresentada face ao registado no mês anterior (por memória, 16,3% em junho) deveu-se ao menor crescimento verificado na despesa suportada pelo subsector da Segurança Social.

¹⁴ Medida que consiste num apoio transitório à conversão de contratos de trabalho a termo em contratos de trabalho sem termo, através da concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro (Portaria n.º 323/2019, de 19 de setembro).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 13 – Despesa com subsídios da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a julho		€ Milhões					
Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			jun	jul	jun	jul	
Administração Central	220,0	251,9	21,6	31,9	11,7	14,5	6,2
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	149,7	181,9	28,3	32,3	22,5	21,6	6,3
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	131,4	161,7	27,5	30,2	25,0	23,0	5,9
Outros	70,4	70,0	-6,7	-0,4	-11,4	-0,5	-0,1
Segurança Social	295,0	329,1	49,3	34,1	19,8	11,6	6,6
Total	515,1	581,1	70,9	66,0	16,3	12,8	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Nota: Valores consolidados no âmbito da Administração Central e Segurança Social.

- No **investimento** registou-se um crescimento de 18,5%, o qual ascendeu a 42,9% excluindo concessões rodoviárias suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A.¹⁵. O aumento da despesa com equipamento básico justifica em grande parte a evolução desta rubrica da despesa, com destaque para a efetuada no âmbito do combate à COVID-19, através da aquisição de material médico para as Unidades de Cuidados Intensivos dos Hospitais, bem como para o pagamento do valor residual de um contrato de leasing operacional de material circulante por parte do Metropolitano de Lisboa, E.P.E..

De referir ainda o crescimento da execução em bens de domínio público, nomeadamente ao nível do Plano de Investimentos em Infraestruturas “Ferrovia 2020”, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A.¹⁶, e em investimento militar, nomeadamente no programa de aquisição das aeronaves KC-390, a cargo da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

¹⁵ A execução dos encargos associados às concessões rodoviárias suportados pela Infraestruturas de Portugal, S.A., registou um aumento de 4,1% face ao verificado no período homólogo, cujo maior contributo consistiu no efeito de base de pagamentos parciais efetuados a algumas subconcessões no início de 2019.

¹⁶ Em parte, devido à antecipação de pagamentos em 2018, conduzindo a uma menor execução no início de 2019.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 14 - Despesa relativa a investimentos da Administração Central e da Segurança Social

Investimento por natureza e principais destaques	€ Milhões										
	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA jul (em p.p.)
	2019			2020			Absoluta		%		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	jun	jul	jun	jul	
Investimento Incorpóreo - Infraestruturas de Portugal, S.A.	836,8	0,0	836,8	874,1	0,0	874,1	55,8	37,3	7,1	4,5	
Edifícios	65,8	10,3	76,1	64,4	19,9	84,3	1,8	8,2	2,7	10,8	0,6
Bens de Domínio Público	28,8	48,3	77,1	70,4	51,7	122,1	40,1	45,0	64,8	58,4	3,4
Equipamento Básico	49,0	9,9	58,9	158,4	13,9	172,3	111,7	113,4	235,7	192,7	8,7
Investimento Militar	89,6	0,0	89,6	123,3	2,9	126,2	30,0	36,6	40,2	40,8	2,8
Equipamento e software informático	63,6	8,3	71,9	64,8	6,3	71,2	11,8	-0,8	24,8	-1,1	-0,1
Construções diversas	8,6	4,6	13,2	8,6	5,0	13,6	0,7	0,4	6,2	3,3	0,0
Outros Investimentos	27,1	1,1	28,3	34,7	1,7	36,4	6,1	8,2	25,4	28,8	0,6
Outros	53,8	5,1	58,8	46,6	6,2	52,8	-3,9	-6,0	-8,0	-10,2	-0,5
Total	1 223,2	87,5	1 310,7	1 445,5	107,5	1 553,0	254,0	242,4	21,7	18,5	
Total excluindo Parcerias Público-Privadas	398,4	87,5	485,9	587,1	107,5	694,6	202,2	208,6	51,6	42,9	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- Quanto às **outras despesas** verificou-se um decréscimo de 27,7% face ao período homólogo, em grande medida devido ao encerramento das atividades letivas presenciais, com uma redução das despesas de funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário. Destaque também para os pagamentos efetuados por estes estabelecimentos à Parque Escolar, E.P.E., no início de 2019 e relativo ao contrato programa do ano de 2018, não tendo ainda ocorrido qualquer pagamento a este respeito no ano de 2020.

Destaque ainda para o efeito de base de 2019 relativo a pagamentos de impostos, por parte da Infraestruturas de Portugal, S.A., referentes à 3.ª prestação de 2018 do pagamento por conta e do pagamento adicional por conta de IRC, a que acresceu o facto de os pagamentos por conta de IRC previsto para o mês de julho de 2020, terem sido adiados para agosto.

RECEITA

- A **receita consolidada da Administração Central e da Segurança Social** apresenta um decréscimo de 10,5%, em linha com o verificado no mês anterior, após os acréscimos acumulados de receita até abril (em maio com valor nulo). Para este desempenho contribui sobretudo o decréscimo da receita fiscal, a par da redução da cobrança observada em todas as naturezas (receitas contributiva e não fiscal e não contributiva).

Na receita fiscal sobressaem as variações do IRC (-46,2%, contributo de -4,3 p.p.) e do IVA (-12,8%, contributo de -2,8 p.p.) e, a um segundo nível, do ISP (-10,7%, contributo de -0,5 p.p.) e do Imposto sobre os veículos (-46,4%, contributo de -0,5 p.p.), sendo o principal contributo do IRC, devido ao efeito do adiamento do pagamento do primeiro pagamento por conta para agosto de 2020. De destacar, ainda, a diminuição da receita de contribuições para sistemas de proteção social, em resultado das contribuições para a Segurança Social terem decrescido 2,4%.

Para a evolução na receita não fiscal e não contributiva, destaca-se o decréscimo em “Taxas, multas e outras penalidades” (-20,8%, contributo de -0,9 p.p.) e “Vendas de bens e serviços correntes” (-13,7%, contributo de -0,5 p.p.) – particularmente influenciadas pela COVID-19 – e ainda a quebra dos “Rendimentos da Propriedade” (-19,5%, contributo de -0,5 p.p.), decorrente sobretudo da receita relativa a dividendos. Em sentido contrário refira o aumento em “Transferências” (+4,3%, contributo de +0,2 p.p.), sobretudo as de natureza europeia destinadas à Segurança Social.

Quadro 15 - Receita da Administração Central e da Segurança Social

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA julho (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			jun	jul	jun	jul	
Receita fiscal	25 571,3	21 830,9	-2 844,9	-3 740,4	-13,9	-14,6	-8,2
Impostos diretos	10 176,0	8 267,9	-1 218,5	-1 908,1	-17,3	-18,8	-4,2
Impostos indiretos	15 395,3	13 563,0	-1 626,4	-1 832,3	-12,1	-11,9	-4,0
Contribuições para sistemas de proteção social	12 654,6	12 499,9	-91,8	-154,7	-0,9	-1,2	-0,3
Receita não fiscal e não contributiva	7 444,6	6 556,6	-602,3	-888,0	-9,4	-11,9	-1,9
Taxas, multas e outras penalidades	1 927,7	1 526,5	-320,7	-401,1	-20,0	-20,8	-0,9
Rendimentos da propriedade	1 285,7	1 035,2	-243,0	-250,5	-19,7	-19,5	-0,5
Transferências	1 674,4	1 746,2	213,0	71,8	15,2	4,3	0,2
Vendas de bens e serviços correntes	1 626,1	1 403,5	-197,3	-222,6	-14,5	-13,7	-0,5
Vendas de bens de investimento	91,2	95,4	18,7	4,2	26,5	4,6	0,0
Restantes receitas	550,6	547,9	-5,8	-2,8	-1,2	-0,5	0,0
Diferenças de consolidação	289,0	201,9	-67,2	-87,1			
Receita efetiva	45 670,6	40 887,5	-3 539,0	-4 783,1	-9,5	-10,5	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

O desempenho da **receita fiscal líquida da Administração Central e da Segurança Social**, tendo em conta o seu peso, radica no contributo do subsector Estado, que regista quebras na generalidade dos impostos. Nos subsectores dos SFA e da Segurança Social, destacam-se as quebras das receitas dos jogos sociais.

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 16 - Receita fiscal da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a julho		€ Milhões					
Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			jun	jul	jun	jul	
Estado	25 040,2	21 377,4	-2 797,7	-3 662,8	-14,0	-14,6	
Serviços e Fundos Autónomos	388,6	335,1	-32,4	-53,5	-9,4	-13,8	
Segurança Social	142,6	118,4	-14,8	-24,2	-12,4	-17,0	
Receita fiscal	25 571,3	21 830,9	-2 844,9	-3 740,4	-13,9	-14,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

A receita fiscal líquida acumulada do subsector Estado continua a ser afetada pelos efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19 na economia portuguesa, registando no final de julho uma queda de 3662,8 milhões de euros (-14,6%) face aos primeiros sete meses de 2019.

Quadro 17 - Receita fiscal do subsector Estado

Período: janeiro a julho		€ Milhões					
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA julho (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			jun	jul	jun	jul	
Impostos diretos	10 176,0	8 267,9	-1 218,5	-1 908,1	-17,3	-18,8	-7,6
- IRS	5 761,3	5 738,3	422,7	-22,9	9,6	-0,4	-0,1
- IRC	4 222,7	2 272,1	-1 701,3	-1 950,6	-69,7	-46,2	-7,8
- Outros	192,0	257,4	60,1	65,4	31,5	34,1	0,3
Impostos indiretos	14 864,2	13 109,5	-1 579,2	-1 754,7	-12,2	-11,8	-7,0
- ISP	2 129,7	1 902,2	-205,1	-227,5	-11,1	-10,7	-0,9
- IVA	9 956,1	8 682,1	-1 079,7	-1 274,1	-12,4	-12,8	-5,1
- Imposto sobre veículos	461,6	247,5	-176,8	-214,1	-45,3	-46,4	-0,9
- Imposto consumo s/o tabaco	786,4	804,5	-66,4	18,1	-9,4	2,3	0,1
- IABA	149,3	121,9	-25,5	-27,3	-20,4	-18,3	-0,1
- Imposto do Selo	987,2	958,8	-29,1	-28,4	-3,4	-2,9	-0,1
- Imposto Único de Circulação	248,1	243,0	-0,3	-5,1	-0,2	-2,1	0,0
- Outros	145,7	149,5	3,7	3,7	2,9	2,6	0,0
Receita fiscal (RF)	25 040,2	21 377,4	-2 797,7	-3 662,8	-14,0	-14,6	
RF corrigida de alargamento ISP e IT	24 833,1	21 210,7	-2 757,3	-3 622,4	-13,9	-14,6	
ISP ajustado	1 999,8	1 771,7	-205,7	-228,1	-12,0	-11,4	
IT ajustado	709,2	768,3	-25,4	59,1	-4,0	8,3	

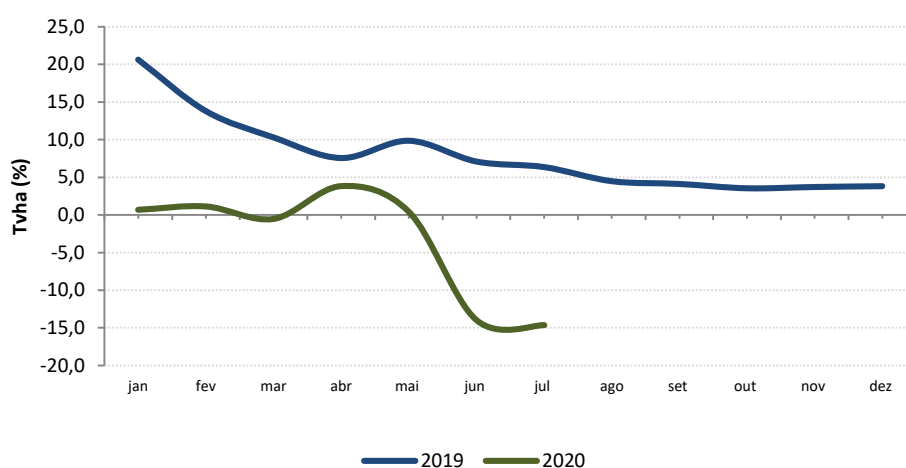
Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quanto aos impostos diretos, a receita alcança os 8267,9 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 18,8% face ao período homólogo. O principal contributo veio do IRC, evidenciando o efeito do adiamento do pagamento do primeiro pagamento por conta para agosto de 2020, resultando assim numa quebra da receita de 1950,6 milhões de euros (-46,2%). Nota ainda para o IRS, cuja execução se encontra relativamente

em linha com o período homólogo, registando-se uma variação negativa de 22,9 milhões de euros ou -0,4%, que deverá ser compensada pelas adesões aos planos prestacionais registadas no segundo trimestre, que permitiu o diferimento de mais de 106 milhões de euros de receita de IRS a serem pagos entre agosto e novembro de 2020.

No que diz respeito aos impostos indiretos, a redução da receita fiscal líquida acumulada do subsector Estado atinge os 1754,7 milhões de euros (-11,8%), reduzindo assim a receita total para 13109,5 milhões de euros. Os principais contributos para esta variação resultam do decréscimo da receita do IVA em 1274,1 milhões de euros, parcialmente compensado por diferimentos de 379 milhões de euros, o que resulta numa variação de -9%. No que diz respeito aos restantes impostos indiretos, destaca-se o ISP, cuja receita diminui 227,5 milhões de euros (-10,7%) e o ISV, que regista uma redução de 214,1 milhões de euros (-45,3%).

Gráfico 7- Receita fiscal do subsector Estado



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que diz respeito ao mês de julho, a principal variação ocorre ao nível dos impostos diretos, resultado quer da aceleração dos reembolsos de IRS, quer do já referido adiamento da entrega do primeiro pagamento por conta. Assim, na comparação entre julho de 2020 e de 2019, assistimos a uma redução da receita dos impostos diretos de 687 milhões de euros (-21,9%).

Quanto aos impostos indiretos, a redução foi menos acentuada e nota-se maioritariamente no IVA, onde se verifica uma diminuição da receita de 193,2 milhões de euros (-15,7%), acompanhada de quedas no ISP (menos 22,5 milhões de euros ou 8%) e ISV (menos 37,3 milhões de euros ou 52,1%). Deverá referir-se que a evolução de cada um dos impostos indiretos foi positiva em julho, quando comparado com o mês anterior.

A aceleração nos valores dos reembolsos ocorridos em julho de 2020 resulta na redução da variação da execução acumulada entre julho de 2019 e 2020, alcançando agora 130,3 milhões de euros (-2%).

2. Administração Central e Segurança Social

Quadro 18 - Reembolsos relativos à receita fiscal

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA julho (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			jun	jul	jun	jul	
Impostos diretos	3 092,9	3 012,4	-550,0	-80,4	-20,2	-2,6	-1,2
- IRS	2 864,4	2 733,5	-635,4	-130,9	-24,5	-4,6	-2,0
- IRC	226,8	276,0	84,4	49,2	61,2	21,7	0,7
- Outros	1,6	2,9	1,0	1,3	77,0	80,8	0,0
Impostos indiretos	3 492,3	3 442,4	62,2	-49,9	2,1	-1,4	-0,8
- ISP	35,7	37,8	4,1	2,2	14,3	6,1	0,0
- IVA	3 426,9	3 385,4	63,5	-41,5	2,2	-1,2	-0,6
- Imposto sobre veículos	2,9	3,6	0,8	0,7	32,6	24,9	0,0
- Imposto consumo s/o tabaco	9,4	0,2	-6,7	-9,2	-96,7	-97,5	-0,1
- IABA	0,3	0,1	-0,2	-0,1	-66,4	-44,2	0,0
- Imposto do Selo	15,9	9,7	-2,1	-6,1	-20,1	-38,6	-0,1
- Imposto Único de Circulação	0,1	5,4	4,0	5,3	n.r.	n.r.	0,1
- Outros	1,1	0,0	-1,1	-1,1	-100,0	-100,0	0,0
Receita fiscal	6 585,2	6 454,9	-487,8	-130,3	-8,7	-2,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No que diz respeito aos impostos diretos, verifica-se agora uma redução do volume acumulado de reembolsos em 80,4 milhões de euros face ao período homólogo (-2,6%), essencialmente motivada pelos resultados da campanha de IRS de 2019, que reflete um melhor ajustamento das tabelas de retenção na fonte. Quanto aos impostos indiretos, registam-se agora menos 49,9 milhões de euros de reembolsos liquidados (-1,4%), motivados pela evolução nos reembolsos de IVA.

- As contribuições para sistemas de proteção social decrescem 1,2%, agravando-se 0,3 p.p. relativamente a junho, influenciadas pelo desempenho das contribuições para Segurança Social (-2,4%), não obstante o acréscimo nas contribuições para a CGA (+4%).

As contribuições para a Segurança Social registam um decréscimo de 2,4% (-247,6 milhões de euros), explicado pelo impacto da pandemia de COVID-19, refletindo a contração da atividade económica e do emprego, bem como o impacto das medidas implementadas, nomeadamente dispensa parcial ou isenção do pagamento de contribuições associadas às medidas no âmbito da pandemia. Acresce que a cobrança efetiva da dívida à segurança social em processo executivo apresenta, no primeiro semestre de 2020, um decréscimo acumulado de 31,5%, relativamente ao período homólogo de 2019.

As contribuições para a CGA crescem 4%, sendo a variação justificada pela opção, por parte das entidades, do pagamento das mesmas no próprio mês, ou até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito, apesar da redução do número de subscritores (por aposentação, falecimento ou outros motivos), e pelo efeito transversal do descongelamento de carreiras e acréscimos remuneratórios.

- A **receita não fiscal e não contributiva** regista uma quebra de 11,9%, para a qual contribuem sobretudo as taxas, multas e outras penalidades (-20,8%) e as vendas de bens e serviços correntes (-13,7%), os capítulos com maior erosão de cobrança por efeito da COVID-19, bem como os rendimentos da propriedade (-19,5%).
- As **taxas, multas e outras penalidades** registam uma quebra de 20,8%, associada à situação pandémica e traduzindo um agravamento de 0,9 p.p., abrangendo as componentes das taxas (-17,3%) e das multas e outras penalidades (-38,8%).

No que respeita à componente de taxas, destacam-se:

- i) Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (-24,5%, -53,3 milhões de euros), para o qual concorre também o adiamento do prazo de entrega da declaração de Informação Empresarial Simplificada (IES) para 15 de setembro (em 2019 até 15 de julho) na medida em que a cobrança das taxas de registo comercial é determinada pela incidência nos meses próximos à sua data limite;
- ii) Infraestruturas de Portugal, S.A., relativas a portagens, sentindo-se a partir de março a quebra motivada pela redução do tráfego (-22,7% -52,2 milhões de euros);
- iii) IGFEJ (-21%, -37,6 milhões de euros) relacionada com a cobrança de receita emolumentar arrecadada pelo Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., para a qual o IGFEJ é, em parte, beneficiário;
- iv) Taxas moderadoras no SNS (-36,1%, -33 milhões de euros), na sequência da dispensa da cobrança de taxas moderadoras nas consultas de cuidados de saúde primários¹⁷;
- v) Propinas (-12,3%, -25,1 milhões de euros), devido à fixação de um valor máximo das propinas a cobrar pelas instituições de ensino superiores públicas¹⁸ e
- vi) diversas cobradas pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (-41,8%, -15,2 milhões de euros), principalmente a taxa de segurança, que constitui a contrapartida da prestação de serviços afetos à segurança da aviação civil, e pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (-25,5%, -13,9 milhões de euros), refletindo o decréscimo em todas as atividades, com maior incidência na atividade dos veículos, condutores e na comparticipação dos centros de inspeção de veículos e centros de exames.

Quanto à componente das multas e outras penalidades, releva-se a quebra da cobrança da AT, nas coimas e penalidades por contraordenações tributárias, em juros compensatórios e de mora, sobretudo os relativos a processos de execução fiscal, para além das multas e coimas por infração do Código da Estrada (-25,7%, -13,9 milhões de euros).

- Para a quebra dos **rendimentos da propriedade** em 19,5% contribuem sobretudo os dividendos, devido à não entrega pela Caixa Geral de Depósitos (158 milhões de euros em 2019) e ao menor valor dos lucros do Banco de Portugal (-29,8 milhões de euros, registando-se 479,4 milhões de euros em 2020¹⁹).

Relevam ainda as quebras dos dividendos contabilizados pela PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A. (-35,2%), sobretudo pela não entrega à data de dividendos pela INCM – Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., prevendo-se que esta ocorra em dezembro, bem como por não estar

¹⁷ A partir da publicação da Lei do Orçamento do Estado para 2020 (conforme o n.º 1 do artigo 273.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março).

¹⁸ A partir do ano letivo 2019/2020, com vista a reforçar o ingresso de jovens no ensino superior, conforme o artigo 198.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 (aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro).

¹⁹ Valor líquidos da retenção a título de IRC.

2. Administração Central e Segurança Social

prevista distribuição de capital pela Baía do Tejo, S.A., e dos rendimentos da propriedade da Segurança Social (-8,4%), sobretudo juros, associados à carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social²⁰.

- As **transferências** crescem 4,3%, para o qual contribui significativamente as transferências provenientes de fundos europeus recebidas pela Segurança Social (+4,2%), em resultado do aumento significativo de operações com execução e pagamentos até 30 de junho, de forma a cumprir as metas estabelecidas por ano contabilístico, que terminou nessa data.

A quebra das transferências provenientes de fundos europeus recebidas pelo IAPMEI (-27%), em linha com o nível da despesa de incentivos reembolsáveis (ativos financeiros), resulta do menor número de momentos de receção de candidaturas (em consequência da diminuição de avisos) dos Sistemas de Incentivos à Inovação e à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico do PT2020, para além da reformulação na atribuição dos apoios (com a substituição do incentivo reembolsável pelo mecanismo híbrido²¹).

Quadro 19 – Receita de transferências da Administração Central e da Segurança Social

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA julho (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta		(%)		
			jun	jul	jun	jul	
Transferências da União Europeia	1 321,8	1 387,7	205,5	65,9	19,0	5,0	3,9
Segurança Social	677,1	705,3	137,9	28,1	26,5	4,2	1,7
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	38,7	50,3	17,6	11,6	56,8	30,0	0,7
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua	4,3	13,4	9,2	9,1	218,2	210,5	0,5
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	211,5	218,2	-3,8	6,7	-1,8	3,2	0,4
Universidade do Minho - Fundação Pública	7,1	13,8	6,9	6,7	118,9	93,7	0,4
Instituto do Turismo de Portugal	25,3	31,2	9,9	5,9	58,1	23,3	0,4
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	180,5	131,7	-18,2	-48,8	-12,9	-27,0	-2,9
Outras	177,2	223,8	45,9	46,6	31,3	26,3	2,8
Outras transferências	352,6	358,5	7,5	5,9	2,3	1,7	0,4
Total	1 674,4	1 746,2	213,0	71,8	15,2	4,3	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

- Refletindo os efeitos da COVID-19, as **vendas de bens e serviços correntes** apresentam uma quebra de 13,7%, influenciada pelo desfasamento temporal da entrega das rendas de edifícios decorrente da aplicação do Princípio da Onerosidade²² em janeiro pela DGTF (70,1 milhões de euros) e efeito de base

²⁰ As aplicações financeiras de investimento decorrem da variação do montante de ativos sob gestão do fundo, bem como de alterações na alocação feita aos seus vários instrumentos e de movimentações de mercado. Verifica-se assim, uma diminuição dos juros da dívida pública portuguesa (-53,2 milhões de euros), cuja emissão, nos últimos anos, tem sido realizada a taxas de cupão mais reduzidas, implicando que os novos investimentos sejam realizados, no geral, a taxas de juros inferiores os títulos que vão sendo amortizados. Por outro lado, verifica-se o aumento dos outros rendimentos (+23 milhões de euros), associados a ações e títulos de dívida pública não portuguesa.

²¹ Conjuga o empréstimo bancário com garantia, reduzindo assim as transferências comunitárias associadas ao pagamento de incentivo reembolsável.

²² Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro (regulamenta a implementação gradual do princípio da onerosidade através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades utilizadores de espaços

2. Administração Central e Segurança Social

da receita de 2019 da Parque Escolar, E.P.E. (25,5 milhões de euros), relativa, essencialmente, à faturação do 4.º trimestre de 2018 do Contrato Remuneração Programa celebrado com o Estado Português para o triénio 2016-2018, no âmbito do Programa de modernização de escolas secundárias. No entanto, não considerando estes efeitos, este capítulo teria registado uma quebra de 16,9%.

Para este comportamento concorrem sobretudo as quebras da receita contabilizada pela AT (-30,6%) e a proveniente da diminuição do tráfego de passageiros, nomeadamente na CP – Comboios de Portugal E.P.E. (-35,1%, -58,9 milhões de euros²³), no Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (-50,6%, -39,7 milhões de euros) e no Metro do Porto, S.A. (-43,1%, -15 milhões de euros).

- As **vendas de bens de investimento** revelam um crescimento de 4,6%, registando variações de sentido contrário. Por um lado, destaca-se o contrato de venda de cinco aeronaves F-16 à República da Roménia (60,4 milhões de euros em 2020²⁴). Por outro, o efeito de base da receita de 2019 da venda do imóvel "Hospital da Marinha" (17,2 milhões de euros) e das quebras da receita da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A. (-21,1 milhões de euros, -97,7%), em resultado deste ano não terem sido celebradas quaisquer escrituras de venda de imóveis, e da OITANTE, S.A. (-12 milhões de euros, -35,8%), devido ao facto do mercado imobiliário estar, desde março, fortemente afetado pela Covid-19.
- As **restantes receitas** registam uma quebra de 0,5%, evidenciando o comportamento dos recursos próprios comunitários e das reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP), atenuado pelos acréscimos das receitas de natureza económica residual (outras receitas correntes e de capital).

Quadro 20 – Restantes receitas da Administração Central e da Segurança Social

Período: janeiro a julho								€ Milhões
Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA julho (em p.p.)	
	2019	2020	Absoluta		(%)			
			jun	jul	jun	jul		
Outras receitas correntes	139,0	150,3	0,2	11,2	0,2	8,1	2,0	
Defesa	29,3	39,2	0,8	9,9	2,6	34,0	1,8	
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	4,1	10,1	5,4	6,0	137,1	147,6	1,1	
Cultura	0,1	4,5	4,4	4,4	n.r.	n.r.	0,8	
Segurança Interna	8,8	1,1	-8,0	-7,7	-92,4	-87,2	3,9	
Outras receitas de capital	11,5	17,7	3,5	6,2	36,0	53,7	1,1	
Recursos próprios comunitários	132,6	119,7	-10,6	-12,9	-9,2	-9,7	-2,3	
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	267,5	260,2	1,0	-7,3	0,4	-2,7	-1,3	
Administração Central:	134,6	170,4	26,5	35,8	20,2	26,6	6,5	
Restituições da contribuição financeira para UE	10,1	39,7	29,5	29,5	291,8	291,8	5,4	
Saldos de gerência anterior	89,1	93,9	-3,9	4,9	-4,4	5,4	0,9	
Outras	35,4	36,8	0,9	1,4	2,7	4,0	0,3	
Segurança Social	132,9	89,8	-25,5	-43,1	-23,8	-32,4	-7,8	
Total	550,6	547,9	-5,8	-2,8	-1,2	-0,5		

Fonte: Direção-Geral do Orçamento e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

públicos), pela redação da Portaria n.º 397/2019, de 21 de novembro, que estabelece que os imóveis afetos à prossecução das atividades operacionais das Forças Armadas, deixam de estar excluídos da sua aplicação (57,7 milhões de euros), sendo que os pagamentos das entidades realizados no final de 2019 foram reconhecidos na receita apenas no início de 2020.

²³ Tendo em conta o maior peso, nas receitas de tráfego, dos serviços de longo curso nos meses de verão (estes são os serviços que continuam a apresentar maiores condicionalismos devido à pandemia).

²⁴ No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2019, de 8 de outubro, que autorizou a realização da despesa destinada a suportar os encargos decorrentes do contrato relativo à alienação à Roménia de cinco F-16.



2. Administração Central e Segurança Social

A quebra dos recursos próprios comunitários resulta da cobrança dos direitos aduaneiros de importação (-10,6 milhões de euros) e dos direitos compensadores e *anti-dumping* sobre produtos (-1,9 milhões de euros). Relativamente às reposições não abatidas nos pagamentos, destaca-se o decréscimo das da Segurança Social, sobretudo relativas aos Subsídios de Desemprego e de Doença, e o acréscimo das restituições da contribuição financeira para a UE²⁵, que têm vindo a ocorrer no ano seguinte ao orçamento europeu, decorrente de orçamentos rectificativos que sejam adotados no final do ano anterior, reduzindo a despesa.

Para o aumento das outras receitas correntes contribuem sobretudo: as recuperações de IVA pelas forças de defesa; recebimentos imprevistos, essencialmente a utilização da conta caução, por parte da Parque Escolar, E.P.E.; o saldo da indemnização, ao Estado Português, relativa ao furto das Jóias da Coroa Portuguesa pertencentes ao Palácio Nacional da Ajuda (4,3 milhões de euros). Estas variações positivas foram amenizadas pela diminuição ocorrida com as recuperações de IVA nos serviços de segurança interna. Por sua vez, o acréscimo das outras receitas de capital, está influenciado pelo efeito de base de uma restituição pontual de receita paga em 2019.

²⁵ Estas restituições estão consignadas ao pagamento da contribuição financeiro do ano, decorrendo a recebida em 2020 essencialmente de ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB (2010-2018), relativos a revisões às suas bases estatísticas (37, 4 milhões de euros). Para o valor inferior recebido no ano de 2019, contribuiu o facto de no final de 2018 um Orçamento europeu rectificativo ter conduzido a um pagamento adicional à Comissão Europeia, a 2 de janeiro de 2019, e não a uma reposição, como tem vindo a ocorrer.

- O **saldo global** da Administração Regional fixou-se em -83,9 milhões de euros (-58,8 milhões de euros na RAA e -25,1 milhões de euros na RAM), registando uma melhoria de 68,9 milhões de euros face ao período homólogo. A Administração Local²⁶, apresentou um saldo de 342,1 milhões de euros, inferior em 222,8 milhões de euros face ao registado em julho de 2019, encontrando-se a execução de 2020 influenciada por dificuldades de reporte na sequência de constrangimentos decorrentes da implementação do SNC-AP²⁷.

Gráfico 8 – Saldo Global da Administração Regional

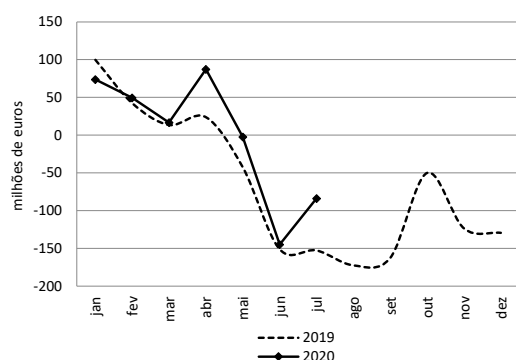
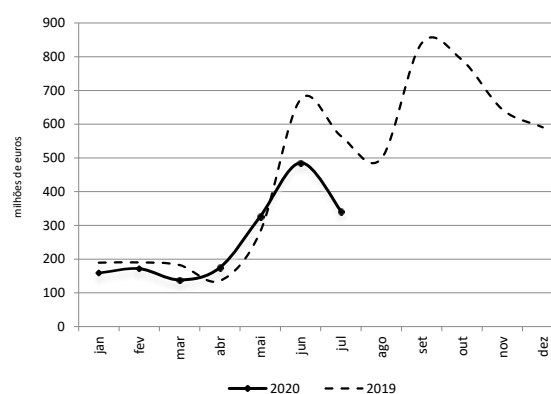


Gráfico 9 – Saldo Global da Administração Local



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Até julho, a **despesa** da Administração Regional apresentou uma diminuição de 7,4% em relação ao mesmo período do ano anterior, resultado, principalmente do contributo dos juros e outros encargos (-8,8 p.p.), relacionada com o efeito base de 2019 associado ao pagamento pela RAM de juros de mora incluídos em Acordos de Regularização de Dívida, bem como à suspensão do pagamento dos juros decorrentes do empréstimo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro por parte da RAM que venciam em julho de 2020²⁸. Para a redução da despesa contribuíram ainda o investimento (-1,6 p.p.) e a aquisição de bens e serviços (-1,1 p.p.) que embora contenha uma redução dos encargos com concessões rodoviárias na RAM, inclui um aumento de despesa associada à Covid-19 de 31,1 milhões de euros. Esta diminuição foi parcialmente compensada pelo crescimento de 8,2% das despesas com pessoal (contributo de 3,3 p.p.)²⁹ e da outra despesa corrente (contributo de 1,2 p.p.). Na Administração Local, a despesa cresceu 1,2% em termos homólogos, tendo como principais contributos a outra despesa corrente (0,8 p.p.) e o investimento (0,5 p.p.). Em sentido contrário, é de realçar o contributo da aquisição de bens e serviços (-0,4 p.p.).

²⁶ A execução orçamental da Administração Local inclui apenas municípios, não abrangendo as restantes entidades que compõem o subsetor.

²⁷ Atendendo a que um conjunto significativo de municípios não procedeu ao reporte, a informação de maio de 2020 considera uma estimativa com base no perfil de execução do período homólogo.

²⁸ O pagamento de juros que se venciam em julho 2020 relativos ao empréstimo celebrado entre o Estado Português e a RAM no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro foi suspenso nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho que adita o artigo 77.º B à Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

²⁹ O crescimento das despesas com pessoal está, em grande medida, associado à implementação faseada da valorização remuneratória em maio e dezembro de 2019.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 21 – Conta da Administração Regional e Local

	Período: janeiro a julho									
	Administração Regional					Administração Local				
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)
	2019	2020	Absoluta	%		2019	2020	Absoluta	%	
Receita Corrente	1 223,4	1 181,6	-41,8	-3,4	-3,0	4 118,9	4 137,6	18,7	0,5	0,4
Receita Fiscal	785,3	783,1	-2,2	-0,3	-0,2	1 636,0	1 520,5	-115,5	-7,1	-2,4
Transferências do OE	271,1	279,8	8,7	3,2	0,6	1 335,3	1 455,7	120,4	9,0	2,5
Outra	167,0	118,6	-48,3	-28,9	-3,4	1 147,5	1 161,3	13,8	1,2	0,3
Receita de Capital	179,5	175,5	-4,0	-2,2	-0,3	645,8	455,7	-190,0	-29,4	-4,0
Transferências do OE	129,0	113,0	-16,1	-12,5	-1,1	155,8	205,8	50,0	32,1	1,0
Transferências da União Europeia	48,1	61,8	13,7	28,4	1,0	152,4	181,3	28,9	19,0	0,6
Outra	2,3	0,7	-1,6	-69,2	-0,1	337,6	68,6	-269,0	-79,7	-5,6
Receita Efetiva	1 402,9	1 357,1	-45,8	-3,3		4 764,6	4 593,3	-171,3	-3,6	
Despesa Corrente	1 345,3	1 260,5	-84,8	-6,3	-5,4	3 303,2	3 331,4	28,2	0,9	0,7
Despesas com Pessoal	618,7	669,4	50,7	8,2	3,3	1 489,9	1 501,8	11,9	0,8	0,3
Aquisição de bens e serviços	333,4	316,1	-17,3	-5,2	-1,1	1 235,5	1 220,5	-15,1	-1,2	-0,4
Juros e outros encargos	238,5	101,0	-137,5	-57,7	-8,8	30,0	28,7	-1,4	-4,5	0,0
Outra	154,6	174,0	19,4	12,5	1,2	547,8	580,5	32,7	6,0	0,8
Despesa de Capital	210,5	180,5	-29,9	-14,2	-1,9	896,5	919,8	23,3	2,6	0,6
Investimento	82,7	57,1	-25,5	-30,9	-1,6	732,3	754,8	22,5	3,1	0,5
Outra	127,8	123,4	-4,4	-3,5	-0,3	164,2	165,0	0,8	0,5	0,0
Despesa Efetiva	1 555,7	1 441,0	-114,7	-7,4		4 199,7	4 251,2	51,5	1,2	
Saldo Global	-152,8	-83,9	68,9			564,9	342,1	-222,8		
RAA	-25,2	-58,8	-33,7							
RAM	-127,7	-25,1	102,6							

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da AR: RAA - DROT, RAM - DROT, AL: SIAL/SISAL.

- Relativamente à **receita**, e face ao período homólogo, a Administração Regional apresentou uma redução de 3,3%, para o qual contribuiu, essencialmente, a outra receita corrente (-3,4 p.p.) e as transferências de capital do OE (-1,1 p.p.), compensado pelos contributos positivos das transferências da União Europeia (1,0 p.p.) e das transferências correntes do OE (0,6 p.p.). Na Administração Local, a receita decresceu 3,6%, decorrente, essencialmente, dos contributos da outra receita de capital (-5,6 p.p.), relacionada com a venda de terrenos pela Câmara Municipal de Lisboa em 2019, bem como da receita fiscal (-2,4 p.p.). Em sentido contrário, verificou-se um crescimento das transferências correntes e de capital do OE, com um contributo conjugado de 3,5 p.p., das transferências da União Europeia (0,6 p.p.) e da outra receita corrente (0,3 p.p.).
- Quando comparada com o período homólogo, a **receita fiscal** apresentou, na Administração Regional, uma redução de 0,3%, com destaque para o contributo do IRC (-3,8 p.p.) e dos outros impostos indiretos (-1,0 p.p.), compensado pelo contributo positivo do IRS (2,7 p.p.) e do IVA (1,7 p.p.). No caso da Administração Local, a receita fiscal decresceu 7,1%, destacando-se os contributos negativos do imposto municipal sobre as

3. Administração Regional e Administração Local

transmissões (-2,5 p.p.), dos impostos indiretos³⁰ (-1,6 p.p.), do imposto municipal sobre imóveis (-1,5 p.p.) e do imposto único e circulação (-0,9 p.p.).

Quadro 22 – Receita Fiscal da Administração Regional e Local

Período: janeiro a julho		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		€ Milhões Contrib. para VH (em p.p.)
		2019	2020	Absoluta	(%)	
AR	Impostos diretos	194,6	186,2	-8,3	-4,3	-1,1
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	130,4	151,8	21,5	16,5	2,7
	Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	64,2	34,4	-29,8	-46,5	-3,8
	Outros	0,0	0,0	0,0	-	0,0
	Impostos indiretos	590,8	596,9	6,2	1,0	0,8
	Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	437,4	451,2	13,7	3,1	1,7
	Outros	153,3	145,7	-7,6	-4,9	-1,0
	Receita Fiscal	785,3	783,1	-2,2	-0,3	
AL	Impostos diretos	1 533,2	1 444,7	-88,5	-5,8	-5,4
	Imposto Municipal sobre Transmissões	587,6	546,1	-41,5	-7,1	-2,5
	Imposto Municipal sobre Imóveis	713,2	687,9	-25,3	-3,5	-1,5
	Imposto Único de Circulação	176,6	162,6	-14,0	-7,9	-0,9
	Derrama	55,0	47,4	-7,6	-13,8	-0,5
	Outros	0,8	0,7	-0,1	-16,1	0,0
	Impostos indiretos	102,8	75,9	-27,0	-26,2	-1,6
	Receita Fiscal	1 636,0	1 520,5	-115,5	-7,1	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIIAL/SISAL.

- As **transferências** recebidas pela Administração Regional apresentaram uma diminuição de 5,3% face ao mesmo período do ano anterior, resultado maioritariamente do contributo das outras transferências (-5,1 p.p.)³¹ e das transferências do OE (-1,4 p.p.), ligeiramente compensada pelo contributo das transferências da União Europeia (1,2 p.p.). No caso da Administração Local, as transferências registaram um crescimento de 10,6% face ao período homólogo, tendo como principais contributos as transferências do OE (9,7 p.p.) - que incluem antecipações de duodécimos solicitadas por alguns municípios no âmbito das medidas excecionais e temporárias de mitigação do impacto da COVID-19³², bem como a transferência relativa à participação dos municípios na receita do IVA - e as transferências da União Europeia (1,5 p.p.).

³⁰ Com a entrada em vigor do SNC-AP para as entidades do subsetor da administração local, em 1 de janeiro de 2020, foi revogado o classificador económico previsto no POCAL e aplicado o classificador previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro. Esta alteração implicou que as taxas municipais, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, passassem a ser registadas no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

³¹ A diminuição das outras transferências está relacionada com efeitos base de 2019: 1) na RAA está associado às transferências recebidas em 2019 pelos hospitais da Região através da Saudaçor, S.A. que foi extinta no final de 2019 (em 2020 os hospitais recebem diretamente do Governo Regional da RAA cujos fluxos se consolidam); 2) na RAM está associado ao facto da receita de jogos sociais ter passado a ser contabilizada a partir de agosto 2019 como impostos indiretos e não como outras transferências correntes recebidas.

³² Artigo 3.º-B da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

3. Administração Regional e Administração Local

Quadro 23 – Transferências recebidas pela Administração Regional e Local

Período: janeiro a julho		€ Milhões				
		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contrib. para VH (em p.p.)
		2019	2020	Absoluta	(%)	
	Administração Central	401,3	393,9	-7,4	-1,8	-1,4
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	400,2	392,8	-7,4	-1,8	-1,4
AR	Outros subsectores das AP	13,0	13,3	0,3	2,2	0,1
	Transferências da UE	70,4	76,7	6,3	8,9	1,2
	Outras transferências	33,8	7,1	-26,7	-78,9	-5,1
	Transferências	518,6	491,1	-27,5	-5,3	
	Administração Central	1 764,4	1 942,9	178,5	10,1	9,1
	<i>das quais:</i>					
	Transferências do OE	1 491,1	1 661,5	170,4	11,4	9,7
AL	Outros subsectores das AP	4,6	5,8	1,2	26,5	0,1
	Transferências da UE	166,4	196,3	29,9	18,0	1,5
	Outras transferências	20,0	18,3	-1,7	-8,5	-0,1
	Transferências	1 955,5	2 163,4	207,9	10,6	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento com base nos dados da RAA – DROT, RAM – DROT e SIIAL/SISAL.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

- Em julho³³, o saldo do SNS situou-se em 160 milhões de euros, representando uma melhoria de 376,5 milhões de euros face ao período homólogo, o que traduz um aumento de 13,1% da receita, superior em 6,9 p.p. ao da despesa.

Quadro 24 – Execução Financeira do Serviço Nacional de Saúde

	Período: janeiro a julho						€ Milhões		
	CGE	Execução		Variação Homóloga		Contributo VH jul (em p.p.)	Variação Homóloga corrigida do Hospital de Braga		Contributo VH julho (em p.p.)
		2019	2019	2020	Absoluta		(%)	Absoluta	
				jul	jul	jul	jul		
Transferências correntes	9 492,5	5 343,2	6 144,1	800,9	15,0	14,2			
das quais:									
Transferências do OE	9 403,2	5 303,3	6 054,0	750,7	14,2	13,3			
Jogos Sociais	122,0	61,5	57,6	-3,9	-6,3	-0,1			
Venda de Bens e Serviços Correntes	169,1	57,1	47,0	-10,1	-17,7	-0,2			
Taxas Moderadoras	169,5	99,4	61,6	-37,8	-38,0	-0,7			
Outras receitas	106,8	66,4	54,4	-12,0	-18,1	-0,2			
Receita total	10 059,9	5 627,6	6 364,7	737,1	13,1		733,2	13,0	
Despesas com pessoal	4 383,7	2 369,9	2 535,0	165,1	7,0	2,8	110,8	4,7	1,9
Fornecimentos e serviços externos	6 054,9	3 359,8	3 424,4	64,6	1,9	1,1	92,1	2,7	1,6
dos quais:									
Produtos Farmacêuticos	1 387,5	761,7	809,8	48,1	6,3	0,8	25,8	3,4	0,4
Material de consumo clínico	534,5	279,2	330,8	51,6	18,5	0,9	41,8	15,0	0,7
Produtos vendidos em farmácias	1 421,8	811,4	863,8	52,4	6,5	0,9	52,4	6,5	0,9
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	978,7	555,3	517,0	-38,3	-6,9	-0,7	-39,5	-7,1	-0,7
Parcerias público-privadas (PPP)	418,8	270,9	178,1	-92,8	-34,3	-1,6	-9,7	-3,6	-0,2
Outra despesa	242,2	114,4	245,3	130,9	114,4	2,2	130,9	114,4	2,2
Despesa total	10 680,8	5 844,1	6 204,7	360,6	6,2		333,9	5,7	
Saldo	-620,9	-216,5	160,0	376,5					

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

- A despesa aumentou 6,2% (360,6 milhões de euros), encontrando-se os diferentes agregados de despesa influenciados pelo efeito do fim da PPP do Hospital de Braga. Corrigido desse efeito, a despesa cresce 5,7% (333,9 milhões de euros), o que reflete o aumento das despesas com pessoal (110,8 milhões de euros, 4,7%)³⁴ e dos fornecimentos e serviços externos (92,1 milhões de euros, 2,7%), com destaque para o contributo dos produtos vendidos em farmácia (0,9 p.p., 52,4 milhões de euros), do material de consumo clínico (0,7 p.p., 41,8 milhões de euros) e dos produtos farmacêuticos (0,4 p.p., 25,8 milhões de euros), parcialmente compensado pelo contributo negativo dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica (-0,7 p.p., -39,5 milhões de euros). Destaca-se, ainda, o contributo da rubrica de outra despesa (2,2 p.p., 130,9 milhões de euros) resultado do aumento dos encargos associados à prevenção e tratamento da doença COVID-19, em particular: i) do investimento (91,4 milhões de euros), que inclui a aquisição de equipamentos de cuidados intensivos (39,7 milhões de euros), bem como a realização de outros investimentos nas instituições do SNS;

³³ Desde setembro 2019 que a execução financeira do SNS inclui a execução do Hospital de Braga, EPE, anteriormente registada como PPP.

³⁴ Segundo os dados do Portal do SNS (Saúde total), o número de efetivos aumentou, até julho, 7,4% (+9 673 trabalhadores) em termos homólogos: <https://www.sns.gov.pt/monitorizacao-do-sns/analise-mensal-do-balanco-social/>. Se se considerar apenas o n.º de efetivos do SNS, e excluindo o Hospital de Braga, anteriormente registado como PPP, o número de efetivos no SNS aumentou, até julho, 5% (+6 384 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

e ii) das transferências para a Direção-Geral da Saúde para efeitos de financiamento de compras de Equipamento de Proteção Individual e medicamentos (68,8 milhões de euros).

- A variação positiva na receita efetiva resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (750,7 milhões de euros, 14,2%).

OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS

- Em julho, a despesa do Estado com ativos financeiros ascendeu a 297,6 milhões de euros, traduzindo essencialmente o empréstimo a médio e longo prazo concedido à TAP, S.A. (250 milhões de euros).

Quadro 25 – Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a julho	€ Milhões			
	CGE	Execução mensal		Execução Acumulada
		2019	jun-20	
Empréstimos a curto prazo	23,1	2,0	0,0	64,2
Empréstimos a médio e longo prazo	3 019,6	77,2	291,5	1 317,3
Entidades Públicas	21,6	11,6	258,0	269,6
Empresas Públicas Reclassificadas	2 916,9	65,5	7,9	1 022,0
Administração Pública Local - Continente Incêndios	1,2	0,0	0,0	0,0
Fundo de Resolução Europeu	0,0	0,0	0,0	0,0
Portugal 2020	16,6	0,0	0,0	0,0
Fundos Públicos	63,3	0,2	25,5	25,7
Dotações de capital	3 276,0	56,8	6,1	719,4
Empresas Públicas não Financeiras	26,4	13,5	0,0	13,5
Empresas públicas reclassificadas	3 205,6	43,0	0,3	699,8
Fundos Públicos	44,0	0,3	5,8	6,1
Aquisição de Créditos	0,0	0,0	0,0	0,0
Execução de garantias	32,3	0,0	0,0	0,1
Expropriações	0,3	0,0	0,0	0,0
Participações em organizações internacionais	6,1	0,0	0,0	0,0
Total dos ativos financeiros	6 357,3	136,0	297,6	2 101,0

Fonte: Ministério das Finanças.

- Até julho, a despesa do Estado com ativos financeiros totalizou 2 101 milhões de euros, distribuídos maioritariamente entre empréstimos a médio e longo prazo (1 317,3 milhões de euros), dotações de capital (719,4 milhões de euros) e empréstimos a curto prazo (64,2 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Quadro 26 – Repartição da despesa com dotações de capital, empréstimos a médio e longo prazo e empréstimos a curto prazo

Período: janeiro a julho				€ Milhões
	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Empréstimos a curto prazo	Total
Fundo de Resolução	0,0	850,0	0,0	850,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	354,6	0,0	0,0	354,6
Hospitais E.P.E.	256,4	0,0	0,0	256,4
TAP, S.A.	0,0	250,0	0,0	250,0
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	85,4	98,6	0,0	184,0
Metro do Porto, S.A.	0,0	72,8	0,0	72,8
Parque Escolar, E.P.E.	0,0	0,0	32,6	32,6
Fundos Públicos	6,1	25,7	0,0	31,8
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	0,0	0,0	31,6	31,6
Entidades Públicas	0,0	19,6	0,0	19,6
Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.	13,5	0,0	0,0	13,5
EDIA, S.A.	3,4	0,0	0,0	3,4
Transtejo, S.A.	0,0	0,6	0,0	0,6
	719,4	1 317,3	64,2	2 100,8

Fonte: Ministério das Finanças.

- Em julho, a receita de ativos financeiros totalizou 2,2 milhões de euros, maioritariamente provenientes de amortização de obrigações por sociedades financeiras (1,1 milhões de euros) e de amortização de empréstimos a médio e longo prazo por parte de municípios (0,5 milhões de euros) e de outros países (0,5 milhões de euros).
- Até julho, a receita de ativos financeiros ascendeu a 639 milhões de euros, dos quais:
 - 584,9 milhões de euros em rendimentos de propriedade, repartidos entre 480 milhões de euros de dividendos, essencialmente do Banco de Portugal (479,4 milhões de euros), e 105 milhões de euros de juros, na sua maioria provenientes do Fundo de Resolução (82,9 milhões de euros) e da Região Autónoma da Madeira ao abrigo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (17,9 milhões de euros);
 - 44,6 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, da Região Autónoma da Madeira ao abrigo do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (30,6 milhões de euros) e da Região Autónoma dos Açores no âmbito do Acordo de Assistência Financeira (7,5 milhões de euros).

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Quadro 27 – Principal receita de ativos financeiros do Estado

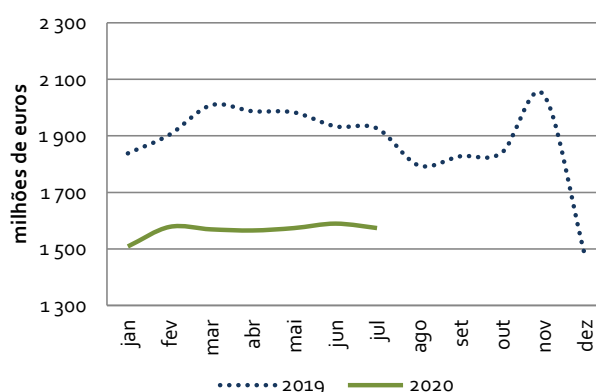
	Período: janeiro a julho				€ Milhões
	CGE	Execução mensal		Execução acumulada	
	2019	jun-20	jul-20	2020	
Rendimentos de propriedade	883,1	0,1	0,2	584,9	
Juros	185,1	0,1	0,2	105,0	
Dividendos	698,0	0,0	0,0	480,0	
Títulos a médio e longo prazo - Sociedades financeiras	0,0	0,0	1,1	1,1	
Amortizações de empréstimos a curto prazo	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	713,8	0,7	1,0	44,6	
Outros ativos financeiros	86,7	1,4	0,0	8,4	
Total	1 683,6	2,3	2,2	639,0	

Fonte: Ministério das Finanças.

DÍVIDA NÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

- Em julho, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP) situou-se em 1 573,9 milhões de euros³⁵, tendo registado uma redução de 352,5 milhões de euros face ao período homólogo. Excluindo a diminuição registada na Administração Local³⁶ (235,3 milhões de euros), a Administração Central e Regional, no seu conjunto, apresentaram uma diminuição de 117,2 milhões de euros, 98,5 milhões de euros na Administração Central e 18,7 milhões de euros na Administração Regional.
- Em termos de componentes, e excluindo a Administração Local, a evolução é justificada maioritariamente pela diminuição nas outras despesas (51,8 milhões de euros), nas transferências para fora das AP (31,8 milhões de euros) e na aquisição de bens de capital (28,1 milhões de euros).
- Em comparação com o mês anterior, registou-se uma diminuição de 15,9 milhões de euros, refletindo a evolução observada na Administração Central (-22,2 milhões de euros), parcialmente compensada pelo aumento de 6,3 milhões de euros na Administração Regional. Por componente, destaca-se a diminuição das rubricas de outras despesas (39,8 milhões de euros) e das transferências para as AP (21,1 milhões de euros), tendo este efeito sido parcialmente anulado pelo aumento verificado em aquisição de bens e serviços (43,4 milhões de euros).

Gráfico 10– Passivo não financeiro das Administrações Públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

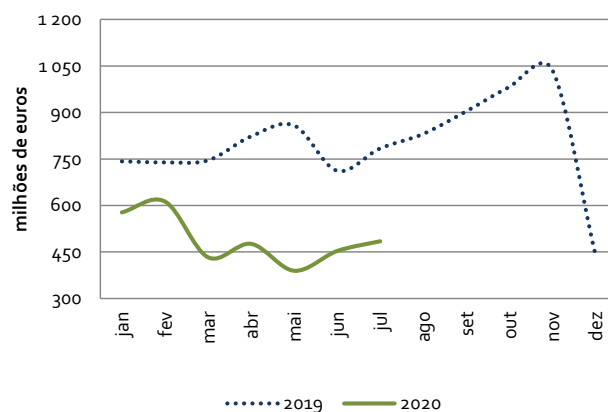
- No final de julho, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 484,4 milhões de euros, o que representou uma diminuição de 299 milhões de euros relativamente ao período homólogo e um aumento de 31,5 milhões de euros face ao final do mês anterior.

³⁵ O passivo não financeiro das AP não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.

³⁶ De referir que, para os dados da Administração Local, foi considerado o stock de passivos do mês de dezembro 2019, uma vez que, com a implementação do SNC-AP pela Administração Local no início de 2020, o universo de reporte é ainda pouco significativo.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

Gráfico 11 – Pagamentos em atraso das entidades públicas – Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento

- Para a evolução homóloga, contribuíram, sobretudo, os Hospitais EPE que registaram uma redução de 328,4 milhões de euros, parcialmente compensados pelo aumento na Administração Regional em 33,3 milhões de euros.
- No caso da variação mensal, o maior contributo registou-se nos Hospitais EPE com um aumento de 27,6 milhões de euros.

4. Outros aspetos relevantes sobre a execução orçamental

OPERAÇÕES COM REGISTO DIFERENCIADO EM CONTAS NACIONAIS

Quadro 28 – Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a julho

		Impacto em CP				Impacto em CN		€ Milhões	
		2019		2020		2019		2020	
Efeito	Saldo	-76	54	0	502	CN vs CP *	VHA		
	Receita	0	130	0	502			372	
[1]	Princípio da Onerosidade - Receita relativa a 2019	0	70	0	0			-70	
[2]	Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	60	0	0			-60	
[3]	Flexibilização de pagamentos de impostos (COVID-19)	0	0	0	502			502	
	Despesa	76	76	0	0			0	
[4]	Garantia - Fundo de Recuperação de Créditos	76	76	0	0			0	

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica

Observações:

- [1] O registo da receita em contas nacionais ocorre no ano a que respeita.
- [2] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.
- [3] Os pagamentos de impostos a realizar no futuro no âmbito das medidas de flexibilização adotadas no contexto da COVID-19, são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Este tratamento em contas nacionais aplica-se igualmente às contribuições sociais, embora a informação não se encontre disponível na presente data.
- [4] A garantia ao Fundo de Recuperação de Créditos dos investidores não qualificados titulares de papel comercial da ESI e Rio Forte (Lesados do BES) foi registada em contas nacionais em 2018, no momento da sua concessão.



Lista de Acrónimos

AC	Administração Central
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
AP	Administrações Públicas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
AR	Administração Regional
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BCP	Banco Comercial Português
BES	Banco Espírito Santo
BPI	Banco Português do Investimento
BT	Bilhetes do Tesouro
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.
CN	Contabilidade Nacional
CP	Contabilidade Pública
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro
DUC	Documento Único de Cobrança
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas
ESI	Espírito Santo International
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FMI	Fundo Monetário Internacional
FSE	Fundo Social Europeu
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.



IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P
INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
ISV	Imposto sobre Veículos
IT	Imposto sobre o Tabaco
IUC	Imposto Único de Circulação
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
OE	Orçamento do Estado
OT	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
PIB	Produto Interno Bruto
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCP	Remuneração do Contrato Programa
RNB	Rendimento Nacional Bruto
RPT	Recursos Próprios Tradicionais
RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
SEC	Sistema Europeu de Contas
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SFA	Serviço e Fundo Autónomo
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
SIS	Serviço de Informações de Segurança
SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
SNC - AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SS	Segurança Social
UE	União Europeia